



# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

- PREGÃO
- MENOR PREÇO POR LOTE

Solicitação: Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, Secretaria Municipal de SAÚDE e demais secretarias municipais.

## 2 – SÍNTESE DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é:

**Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR, e Contratação serviço técnico especializado, por equipamento costal, para aplicação de fumacê preconizado pelo Ministério da Saúde no Município, no combate e controle de vetor do mosquito Aedes Aegypti).**

## 3 – JUSTIFICATIVA:

Os procedimentos de limpeza e controle sanitário são necessários para manter higienizados e em funcionamento escolas, centros de educação infantil, unidades e clínicas de saúde, centros administrativos e demais instalações pertencentes a estrutura do governo municipal, adequada as normativas previstas na legislação sanitária vigente.

A municipalidade possui demanda constante de desentupimento e limpeza de fossa séptica, caixa de gordura e esgoto e limpeza de caixas d'água nos diversos prédios da municipalidade pelo uso diário e grande número de pessoas atendidas. Os serviços contribuem para proporcionar ambientes adequados e devidamente higienizados para o atendimento a população como: preparo de refeições e merendas para crianças em escolas ou creches, atendimento livre de contaminação e mau cheiro em clínicas médicas e unidades de saúde, dentre vários outros locais no âmbito da Administração municipal.

Justifica-se a necessidade dos serviços de *desinsetização e desratização* para





evitar a presença de animais sinantrópicos (cupins, ratos, baratas, morcegos, moscas, mosquitos, formigas, pombos, etc.) e prevenir infestação em instalações e edifícios de domínio da municipalidade, através dos quais se propagam doenças, tais como leptospirose, criptococose, toxoplasmose, febre maculosa, além da hidrofobia ou raiva. Os serviços visam ainda assegurar a continuidade do atendimento dos serviços ao público, conservação do patrimônio, além de oferecer condições de higiene e salubridade a servidores e aos cidadãos usuários dos serviços públicos municipais.

A necessidade dos serviços fica ainda mais evidenciada considerando o período de pandemia a partir do Decreto Municipal 156/2020 de 19 de março de 2020 (com prorrogações e alterações posteriores) decretando situação de emergência no Município de Francisco Beltrão, para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e suspensão de aulas em escolas públicas e atendimento em creches do Município, que permaneceram fechados por desde então, sendo que assim que decretado retorno às aulas e atendimento nas creches as unidades públicas necessitam estar aptas aos serviços e devidamente higienizadas e desinfetadas para não colocar em risco a saúde da população, crianças, adolescentes e jovens atendidos bem como professores e servidores municipais.

A quantidade estimada para os itens foi obtida pela secretaria de administração com base no levantamento junto às Secretarias de Saúde e Secretaria de Educação, englobando a necessidade de todas as secretarias municipais, centralizado na Secretaria de Educação, que considerou histórico de contratação anteriores e revisou as quantidades a serem estabelecidas.

A disposição dos itens em LOTE se justifica pela padronização dos serviços que quando agrupados resultam em maior eficiência e eficácia, melhor resultado e controle para a Administração Pública.

A descrição de objeto para o lote de serviços de fumacê contra dengue foi atualizada, em relação ao processo anterior, conforme orientação técnica da coordenação do setor de endemias da Secretaria Municipal de Saúde (conforme cópia e-mail anexa).

Quanto aos preços estimados foi realizada pesquisa de preços praticados em prestadores de serviços no ramo de atividade, localizados no Município e região via internet e solicitados via E-mail à empresas prestadoras de serviços, conforme demonstrado em print de tela de e-mail's enviados.

O cálculo de média de preços para estimativa do edital, foi realizado considerando os poucos orçamentos recebidos que acompanham o presente Termo de Referência; foram ainda considerados os valores do edital da última licitação Pregão Presencial nº 119/2019 e pesquisa via internet de editais recentes de serviços similares; os quais incluíram a base de cálculo, cujas cópias seguem anexadas ao presente termo.



#### 4 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

LOTE 1 – DESINSETIZAÇÃO						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	Alterar código	<p>Prestação de serviço para <b>Desinsetização</b> em prédios públicos do Município. (Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e aracnídeos e outros que infestam ambientes e estruturas).</p> <p>Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, ralos e afins. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.</p> <p>Obs: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de Eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.</p>	260.000	M2	0,94	244.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						244.400,00

LOTE 2 - DESRATIZAÇÃO						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	Alterar código	<p>Prestação de serviço para <b>Desratização</b> (Eliminar e prevenir a proliferação de ratos) em prédios públicos do município, com área construída de até 500m<sup>2</sup>. Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas.</p> <p>A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.</p>	100	UN	150,00	15.000,00
2	Alterar código	<p>Prestação de serviço para <b>Desratização</b> (Eliminar e prevenir a proliferação de ratos) em prédios públicos do município, com área construída de 501 m<sup>2</sup> a 2.000m<sup>2</sup>. Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários,</p>	100	UN	200,00	20.000,00





		mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.				
3	Alterar código	Prestação de serviço para <b>Desratização</b> (Eliminar e prevenir a proliferação de ratos) em prédios públicos do município, com área construída acima de 2.001m <sup>2</sup> . Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	100	UN	280,00	28.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						63.000,00

<b>LOTE 3 - SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO FUMACÊ PARA COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	Alterar código	Prestação de serviço técnico especializado para aplicação por equipamento costal de fumacê, do inseticida Cielo-ULV preconizado pelo Ministério da Saúde, no combate ao mosquito <i>Aedes aegypti</i> transmissor da Dengue, zika e chikungunya, no controle químico a Ultra Baixo Volume – UBV, em fiel observância e conformidade com a NOTA TÉCNICA nº 1/2020-CGARB/DEIDT/SVS/MS,  - A aplicação deverá ser realizada por pessoal técnico especializado da contratada, incluindo todos os EPI's, encargos e tributos. O inseticida Cielo-ULV e o Equipamento Nebulizador Costal Motorizado UBV será fornecido em comodato pelo governo municipal de Francisco Beltrão – PR à equipe da Contratada sob responsabilidade, monitoramento e solicitação da Coordenação do setor de endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão-PR, a qual definirá a área a ser trabalhada (abertura de raio).	400	RAIO	206,65	82.660,00





		<p>O serviço prestado deverá abranger a área de 300 metros do local de foco. A Contratada deverá dispor da equipe devidamente preparada a iniciar a aplicação no prazo de até 48 horas a contar da notificação de caso suspeito mediante Nota de Empenho.</p> <p>A fiscalização dos serviços (produto, diluição, locais e forma de aplicação será realizada por técnicos do programa de controle e monitoramento da Dengue do Município de Francisco Beltrão, em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2020-CGARB/DEIDT/SVS/MS.</p>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>82.660,00</b>

**LOTE 4 - LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1		<p>Prestação de serviço para <b>limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1.000 litros</b>, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento.</p> <p>A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.</p>	200	UN	148,87	29.774,00
2		<p>Prestação de serviço para <b>limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 5.000 litros</b>, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento.</p> <p>A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.</p>	80	UN	259,07	20.725,60
3		<p>Prestação de serviço para <b>limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 5.001 até 10.000 litros</b>. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento.</p> <p>A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.</p>	20	UN	280,75	5.615,00



4		Prestação de serviço para <b>limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 10.000 litros.</b> Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	20	UN	386,00	7.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						63.834,60

**LOTE 5 - DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE RALOS, PIAS E SANITÁRIOS**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1		Prestação de serviço para desentupimento e limpeza de ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema Roto-Rooter com cabos 5/8 incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	120	UN	154,70	18.564,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						18.564,00

**LOTE 6 - DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO E PLUVIAL**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1		Prestação de serviço para <b>Desentupimento por Hidrojateamento</b> , de rede coletora de esgoto e rede de drenagem pluvial, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	100	SERVIÇO	252,00	25.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						25.200,00

**LOTE 7 - ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1		Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de caixas gordura, com até 100 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	120	UN	240,00	28.800,00





2	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de fossas em geral e caixa de gordura, acima de 101 a 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	120	UN	323,30	38.796,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					67.596,00

**Valor total máximo estimado para licitação R\$ 565.254,60**

(quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

#### **4.1 DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES (dedetização / desinsetização / desratização):**

##### ATIVIDADES:

- Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e aracnídeos,
- Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;
- Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde humana e/ou prejuízos econômicos à estrutura.

a) Os serviços de desinsetização e desratização objetivam à eliminação e prevenção de ratos, baratas, cupins, formigas, pulgas e outros insetos proliferados nos locais relacionados no presente Termo de Referência;

b) A dedetização visa eliminar e prevenir infestações de todos os tipos de insetos rasteiros e voadores. Os produtos utilizados não poderão oferecer riscos às pessoas e ao meio ambiente, mesmo que insignificantes, devendo ser tomadas medidas preventivas visando torná-los nulos.

c) Implementação de controle de pragas com emprego simultâneo de técnicas no manejo de produtos químicos e físicos, com ênfase no caráter preventivo, buscando solucionar e prevenir as infestações, eliminando a fonte do problema no âmbito predial.

d) O serviço deverá ser realizado através de um conjunto de técnicas e produtos de alta qualidade (liberados e supervisionados pela Vigilância Sanitária), de baixo odor e toxicidade.

e) A dedetização e desratização ou controle de outros vetores e pragas deverão ser realizadas na área total do imóvel (interna e externa).

f) Os serviços deverão ser realizados em conformidade com a legislação pertinente:

Portaria MS Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011; NR 32 de 11 de novembro de 2005.

##### Observações:

1 - Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.

2 - A Contratada deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.

3 - A Contratada deverá fazer revisões (visitas) a cada 30 (trinta) dias em locais considerados críticos para a proliferação de pragas como: copa da área externa, rede de esgoto, banheiros, depósitos e caixas de gordura, sem ônus ao contratante.

4 - Quando realizada dedetização ou aplicação de quaisquer dos produtos de controle de pragas, principalmente em final de semana ou período noturno, a contratada deverá afixar no local os Avisos de alerta de cuidados necessários aos servidores públicos, evitando assim riscos de



intoxicação ou envenenamento.

#### **4.2 DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS de COMBATE E CONTROLE DE MOSQUITOS:**

- a) Aplicação de fumacê no combate e controle de vetor do mosquito *Aedes Aegypti*: A aplicação espacial de inseticidas é utilizada principalmente para o controle do vetor da dengue. No Brasil recomenda-se utilizar a aplicação espacial a Ultra Baixo Volume (UBV) com nebulizadores costais ou equipamentos acoplados a veículos. As aplicações a Ultra Baixo Volume são preconizadas para controle do vetor *Aedes aegypti* somente quanto houver necessidade do controle de surtos e epidemias de dengue, conforme estabelecido nas Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle da Dengue, conforme Nota Técnica nº 1/2020-CGARB/DEIDT/SVS/MS.
- b) O controle terá como alvo mosquitos (*aedes aegypti* - mosquito transmissor da dengue) e deverá ser efetuado em todas as áreas e locais com potencial para criação do mosquito tanto para extinção como para prevenção, de acordo com a demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Cada notificação de caso suspeito de dengue gera um raio para aplicação do fumacê; O raio é de 300 metros ao entorno do local onde reside e/ou trabalha o caso suspeito. Em bairros é uma média de 9 bairros cada raio (podendo variar de acordo com o tamanho do bairro);
  - Horário para execução do serviço: entre às 05h00 até as 08h30 ou das 18h00 às 20h00.

### **5 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

a - Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o abaixo especificado, de acordo com o que seja aplicável ao tipo de serviço:

- . As normas da ABNT;
- . As normas da ANVISA;
- . As prescrições e recomendações dos fabricantes dos produtos.

b - Orientar seus operadores quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços, mantê-los uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis;

c - Utilizar produtos e material de primeira qualidade necessário à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga, bem como pela devida aplicação na execução dos serviços;

d - Cumprir a legislação e as normas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as despesas o fornecimento desses equipamentos.

#### **5.1 - METODOLOGIA DOS SERVIÇOS:**

##### **METODOLOGIA NO CONTROLE DE INSETOS E OUTROS**

Esse processo de controle terá como alvo os insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas, traças, pulgas, mosquitos, moscas etc.) e também as aranhas e escorpiões, e deverá





ser efetuado em todas as áreas (**internas e externas**), tanto para extinção como para prevenção.

O controle deverá ser efetuado através de pulverização, aplicação de gel e polvilhamento de pó.

Deverão ser utilizados produtos com alto poder de choque (extermínio imediato) e poder residual (permanência no local tratado por um período de noventa dias).

O inseticida gel, deverá ser aplicado nos armários, eletrodomésticos e locais onde não são recomendados os processos de pulverização e polvilhamento.

## **METODOLOGIA NO CONTROLE DE ROEDORES**

O serviço de controle de roedores terá como alvo os *Rattus norvegicus* (rato de esgoto), *Rattus rattus* (rato de telhado ou rato caseiro) e os *Mus musculus* (camundongo ou rato de armários) e deverá ser efetuado em todas as áreas (**internas e externas**) em que se denuncie a presença desse tipo de animais.

Deverão ser utilizados blocos parafinados, iscas peletizadas e pó de contato, observando-se as peculiaridades e necessidades de cada local a ser tratado, bem como as normas de segurança.

O material a ser utilizado deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que assim, não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações.

## **LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS**

A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada. Em seguida será limpo (inclusive tampa) por hidrojateamento com pressão moderada e/ou uso de escovas de cervas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório se pulverizado nas paredes e na tampa um solução bactericida e fungistática (Hipoclorito de sódio a 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório será removida, e a caia estará pronta para uso.

## **LIMPEZA DE FOSSAS E DESENTUPIMENTOS**

Para garantir o livre fluxo de funcionamento da rede de esgotos, para desentupimento e limpeza de: ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema tipo *Rotto-Ruter* ou se necessários, mangueira com pressão de água.

A fossa deverá ser totalmente esgotada e limpa. Os resíduos deverão ter destinação correta pelo prestador dos serviços.

### **5.2 CONTROLE E ACOMPANHAMENTO:**

- a) realizar verificação e avaliação inicial e emitir o relatório da situação atual;
- b) a dedetização com produtos químicos deverá ser realizada nos dias e horários



acordados com o órgão solicitante, inclusive aos sábados ou domingos, para não interferir na rotina das atividades;

c) utilizar produtos adequados para a dedetização, como pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes e valendo-se de técnicas de controle natural quando for possível;

d) quando aplicar produtos nos bueiros, dutos de esgoto, caixas de passagem e de gordura, devem ser vedadas as bocas de lobo, grelhas e ralos, de modo a evitar que baratas e outros insetos entrem o interior do prédio;

e) utilizar produtos que possuem baixa toxicidade para o homem, a fim de evitar a necessidade de longos períodos de ausência dos locais imunizados;

### **5.3 - PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS:**

Deverão ser utilizados produtos eficientes, equipamentos, ferramental e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução dos serviços;

Todo equipamento e produto utilizado deverá estar de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, aprovados pelos órgãos regulamentadores e com as precauções devidas à saúde humana.

Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou que sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou dos usuários das unidades onde será prestado o serviço.

### **5.4 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA:**

– A Licitante que apresentar proposta para (desinsetização), (desratização) e (limpeza e desinfecção de caixas d'água), deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Licença Sanitária expedida pelo Município da sede da Licitante;
- b) Relação de produtos utilizados na execução do serviço, com a comprovação do registro dos mesmos no Ministério da Saúde.
- c) Declaração indicando o responsável técnico pelos serviços (ANEXO VI), acompanhada da comprovação de registro do profissional no Órgão de Classe respectivo.

– A Licitante que apresentar proposta para (Esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura), deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração da proponente, indicando o destino dos resíduos coletados (de acordo com as Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18), acompanhada da carta de anuência ambiental, fornecida pelo Município.

b) Declaração de que a empresa se compromete em utilizar veículo apropriado para o





transporte dos resíduos, com registro no INMETRO.

c) Licenciamento ambiental para transporte de resíduos, fornecido pelo Órgão Ambiental competente.

– A Licitante que apresentar proposta para **Serviços de Pulverização Fumacê para Combate ao Mosquito da Dengue**, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, que comprove que a empresa já prestou de maneira satisfatória serviços idênticos ou similares aos do objeto do presente termo de referência, indicando no documento a descrição do serviço.

**a.1) Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.**

b) Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade.

## **6 – CRONOGRAMA:**

O fornecimento/execução do objeto se dará de forma eventual e parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal de Francisco Beltrão, durante o período de 12 (doze) meses.

## **7 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:**

A execução dos serviços com aplicação dos produtos deverá ser realizada no local especificado na respectiva Ordens/Requisição de Serviços no município de Francisco Beltrão – PR de acordo com o determinado com a secretaria requisitante em dia e horário agendado de modo a não interromper atendimentos a população.

*Obs: Durante o período de vigência contratual, poderão ser excluídos ou adicionados novos locais de serviços considerando o interesse da Administração na realização do serviço bem como a área do local, respeitando os limites previstos no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.*

## **8 – CONDIÇÕES DE ENTREGA / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Para o Lote de **Serviços de Pulverização Fumacê para Combate ao Mosquito da Dengue:**

Alterações a serem realizadas com relação ao Edital anterior Pregão 119/2019:

- página 20 subitem 2.4:

O serviço deverá ser realizado de acordo com as solicitações do município e no prazo



máximo de **48 (quarenta e oito) HORAS** a contar da data da notificação de caso suspeito e mediante nota de empenho.

- página 23 subitem 5.7:

subitens 5.8, 5.10 e 5.11: **EXLCUIR** – não necessário conforme coordenação Visa. O subitem 5.12 **ALTERAR** para: Fornecer uniforme e crachá aos seus empregados, orientando-os para o uso durante a prestação dos serviços.

- página 25 subitem 5.42: Informar sobre necessidade realização de UBV leve em tempo hábil para que a Contratada possa atender a demanda; O serviço deverá acontecer no máximo em 48 HORAS a contar da data da notificação de caso suspeito; Casos onde a suspeita seja considerada como prioridade, esta deverá ser informada a empresa que deverá reorganizar o cronograma de serviço visando atender a demanda prioritária antes das outras. (PARA O LOTE 07)

## **9 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **DA CONTRATADA:**

- Realizar os serviços relacionados no presente Termo de Referência, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas onde serão efetivados os serviços.
- Para que a efetivação dos serviços possa ser acompanhada e atestada, a contratada se obriga a detalhar, em **cronograma físico** os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de tarefa (dedetização, desratização, etc.) com os preços unitários, de conformidade com a planilha apresentada no contrato.
- Os serviços deverão ser obrigatoriamente refeitos a cada período de 3 (três) meses, ou em menor prazo por execução da garantia na hipótese de reinfestação.
- Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de **03 (três) meses** e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.
- Completado cada ciclo de intervenção em todas as localidades, como detalhado no cronograma físico para o período, caberá à contratada apresentar a fatura correspondente, observando disposto neste Termo de Referência.
- Os serviços contratados deverão ser executados no devido prazo determinado e autorizado emitidos pela Coordenadoria pertinente da Secretaria Municipal de Saúde.

### **DA CONTRATANTE:**

- Exercer a fiscalização e controle dos serviços, por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada, quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado e emitir advertência;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- Proporcionar acesso e informações para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Gerenciar e autorizar tarefas (serviços) que poderão gerar adicional noturno / insalubridade / periculosidade, em horários específicos entre às 05h00 até as 08h30 ou das 18h00 às 20h00.





## **10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

As despesas decorrentes da contratação que seguirá serão reconhecidas contabilmente, para as quais serão destinados recursos oriundos de Receita Própria do Município.

## **11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

A fiscalização do futuro contrato será exercida por servidor designado das secretarias requisitantes, ao qual competirá fiscalizar e orientar os serviços, controlar a efetivação e eficiência, resultado dos serviços, podendo sustar e recusar que estejam em desacordo com o contratado.

### Suporte para orientações técnicas:

- Departamento de Vigilância Sanitária no paço municipal - servidora: Angela Aziliero da Silva / Ciro Portes, contato: (46)3520-2134/2131 / visabeltrao@gmail.com
- Coordenação do Setor de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde, contato: Tânia Lise (46)3524-2415 / sms.dengue@franciscobeltrao.com.br

## **12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 10/09/2020
- Solicitante: Secretaria Municipal de Administração
- Elaborador deste Termo de Referência: Nileide T. Perszel - Planejamento
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## **13 – AUTORIZAÇÃO:**

Francisco Beltrão, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020

  
ANTÔNIO CARLOS BONETTI  
Secretário Municipal de Administração

  
CLEBER FONTANA  
Prefeito Municipal

## **14 - ANEXOS**

- ANEXO I – Tabela de Cálculo para obtenção da média ou mediana
- ANEXO II – Orçamentos recebidos
- ANEXO III – cópia caixa de Email confirmação de pesquisa
- ANEXO III – cópia edital última licitação: PP 119/2019
- ANEXO IV – cópias editais recentes outros municípios

## MÉDIA / MEDIANA DE PREÇOS

Item	Descrição	QTDE	PP 119/2019 edital	PP 119/2019 Contrato	CMP LTDA orçamento	Alcione S. Forces orçamento	Edital Ilhota/SC	Edital Caçapava	Edital União da Vitória	Edital Bombinhas/S C	MÉDIA	contagem
1	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de caixas de gordura, com até 100 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento	120	R\$ 300,00	R\$ 180,00		R\$ 300,00					R\$ 240,00	R\$ 2,00
2	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de fossas em geral e caixa de gordura, acima de 101 a 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento	120	R\$ 400,00	R\$ 280,00		R\$ 400,00				R\$ 290,00	R\$ 323,30	3
3	Prestação de serviço para desentupimento e limpeza de ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema Roto-Rooter com cabos 5/8 incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento	120	R\$ 187,00	R\$ 64,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00					R\$ 154,70	3
4	Prestação de serviço para desentupimento de rede de esgoto e pluvial com Hidrojateamento, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	100	R\$ 150,00	R\$ 60,00	R\$ 250,00	500,00 hora	R\$ 516,57			R\$ 300,00	R\$ 252,00	5
5	Prestação de serviço para desinsetização de prédios públicos do Município. Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, ralos e afins. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento	260.000	R\$ 0,75	R\$ 0,19	R\$ 1,20			R\$ 0,87	R\$ 1,33	R\$ 1,99	R\$ 0,94	3
6	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de até 500m2). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas	100	R\$ 345,00	R\$ 138,00	R\$ 150,00						R\$ 150,00	
7	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de 501 m² a 2.000m²). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas	100	R\$ 436,00	R\$ 174,00	R\$ 200,00						R\$ 200,00	
8	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída acima de 2.001m²). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas	100	R\$ 607,50	R\$ 243,00	R\$ 280,00						R\$ 280,00	
9	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento	200	R\$ 246,00	R\$ 86,52	R\$ 150,00			R\$ 218,33	R\$ 116,62	R\$ 180,00	R\$ 148,87	
10	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento	80	R\$ 353,00	R\$ 144,20	R\$ 280,00						R\$ 259,07	3
											R\$ 28.800,00	
											R\$ 38.796,00	
											R\$ 18.564,00	
											R\$ 25.200,00	
											R\$ 244.400,00	
											R\$ 15.000,00	
											R\$ 20.000,00	
											R\$ 28.000,00	
											R\$ 29.774,00	
											R\$ 20.725,60	



11	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 5.001 até 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento	20	R\$ 505,00	R\$ 211,49	R\$ 350,00	R\$ -	R\$ 280,75	2	R\$ 5.615,00
12	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento	20	R\$ 668,00	R\$ 322,01	R\$ 450,00	R\$ -	R\$ 386,00	2	R\$ 7.720,00
13	Prestação de serviço técnico especializado para aplicação por equipamento costal de fumacê, do inseticida Cielo-LJLV preconizado pelo Ministério da Saúde, no combate ao mosquito Aedes aegypti transmissor da Dengue, zika e chikungunya, no controle químico a Ultra Baixo Volume -- UBV, em fiel observância e conformidade com a NOTA TÉCNICA nº 1/2020-CGARB/DEIDT/SVS/MIS	400	R\$ 206,65	frustrado - rescisão contrato			R\$ 206,65		R\$ 82.660,00
									R\$ 565.254,60

Pelo Princípio da Razoabilidade, alguns valores foram desconsiderados

Assunto: **Re: Nota Técnica Cielo ULV**  
De: Visa <sms.dengue@franciscobeltrao.com.br>  
Para: <nileide@franciscobeltrao.com.br>  
Data: 17/08/2020 11:14



Bom Dia Nileide!

Desculpa a demora em responder, estou retornando hoje ao trabalho, fiquei fora 1 semana.

Está ótimo assim.

Muito Obrigada!

Tânia Lise

3524 -2415

Em 11/08/2020 18:33, [nileide@franciscobeltrao.com.br](mailto:nileide@franciscobeltrao.com.br) escreveu:

Olá Tânia!

Desculpa, não pude retomar ao termo antes por falta de tempo.

Estou enviando o quadro da DESCRIÇÃO DO OBJETO para NOVA licitação 2020, do lote que se refere à pulverização do fumacê contra mosquitos da Dengue.

Peço por gentileza conferir o até então colocado, e se necessário ajustar ou alterar.

Obrigada!

Nileide 3520-2156 ou

Lorizete 3520-2107

**Prestação de serviço técnico especializado para aplicação por equipamento costal de fumacê, do inseticida Cielo-ULV preconizado pelo Ministério da Saúde, no combate ao mosquito *Aedes aegypti* transmissor da Dengue, zika e chikungunya, no controle químico a Ultra Baixo Volume – UBV, em fiel observância e conformidade com a NOTA TÉCNICA nº 1/2020-CGARB/DEIDT/SVS/MS.**

**- A aplicação deverá ser realizada por pessoal técnico especializado da contratada, incluindo todos os EPI's, encargos e tributos. O inseticida Cielo-ULV e o Equipamento Nebulizador Costal Motorizado UBV será fornecido em comodato pelo governo municipal de Francisco Beltrão – PR à equipe da Contratada sob responsabilidade, monitoramento e solicitação da Coordenação do setor de endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão-PR, a qual definirá a área a ser trabalhada (abertura de raio).**

**- O serviço prestado deverá abranger a área de 300 metros do local de foco. A Contratada deverá dispor da equipe devidamente preparada a iniciar a aplicação no prazo de até 48 horas a contar da notificação de caso suspeito mediante Nota de Empenho.**

**- A fiscalização dos serviços (produto, diluição, locais e forma de aplicação será realizada por técnicos do programa de controle e monitoramento da Dengue do Município de Francisco Beltrão, em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2020-CGARB/DEIDT/SVS/MS.**

**UNIDADE DE MEDIDA: RAIOS**

**QUANTIDADE: 400**



Em 05/08/2020 16:11, Visa escreveu:

Boa tarde Nileide!

Segue em anexo Nota Técnica do Inseticida Cielo - ULV

Att,

Tânia Lise

Coord. Setor de Endemias / SMS

Prefeitura de Francisco Beltrão - PR

3524 -2415



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

MEMORANDO Nº 078/2020 – Depto Licitações

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2020

**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ADM COMPRAS  
E DEPTO DE VILÂNCIA SANITÁRIA

Senhora  
**CARLA SCHROEDER**

**REF:** NOVOS CONTRATOS SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO / DESINSETIZAÇÃO

Considerando que em breve teremos retorno às atividades escolares e demais unidades públicas, após período de pandemia do Covid-19 e bem como pela necessidade de da ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA para nova Licitação e renovação de contratos para serviços de DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO e outros,

Vimos, por meio deste, solicitar REVISÃO dos itens necessários bem como do descritivo da DEFINIÇÃO DO OBJETO de parte destes serviços conforme listagem anexa, a qual foi objeto da Licitação anterior Pregão 119/2019.

**Nileide T. Perszel**

Depto de Licitações

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Nome/Ass: \_\_\_\_\_





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

1) INCLUIR: (CONFORME INFORMAÇÃO ADMINISTRAÇÃO)

- SERVIÇOS DE DESCUPIZAÇÃO ??? PODE JUNTAR COM O LOTE 4?

LOTE ..... -DESCUPINIZAÇÃO					
Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
53852	Prestação de serviço para <b>descupini-zação</b> de prédios públicos do Município. (definição do OBJETO .....) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		M2 ???		

2) LOTES 2 E 3:

**SOBRE DIVERGÊNCIA DE OPINIOES DOS FORNECEDORES QUANTO DESCRITIVO E UNIDADE DE MEDIDA: POR SERVIÇO/UNIDADE/PONTO/HORA??**

LOTE 2 - DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE RALOS, PIAS E SANITÁRIOS				
Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
Prestação de serviço para desentupimento e limpeza de ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema Roto-Rooter com cabos 5/8 incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. ( <b>CONFERIR DESCRITIVO</b> )	120	UN	200,00	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$				
LOTE 3 - DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO E PLUVIAL				
Prestação de serviço para desentupimento por Hidrojateamento, de rede coletora de esgoto e rede de drenagem pluvial, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. ( <b>CONFERIR DESCRITIVO</b> )	100	PONTO SERVIÇO  OU HORA?	250,00	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$				



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

QUANTO AO LOTE 7 :

Lote: 7 – COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI (CAUSADOR DA DENGUE)						
Item	Código	Descritivo	Quantidade	Unidade	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
1	68322	<p>Prestação de serviço técnico especializado periódico e por demanda de controle e monitoramento de vetores e pragas urbanas (controle de mosquito),</p> <p><b>Prestação de serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito Aedes Aegypti através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município</b></p> <p>incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, uniformes e EPI's. Sendo um raio de 300 metros por serviço prestado. Sendo o equipamento para aplicação e produtos químicos fornecidos pela CONTRATANTE (???)</p> <p><b>(CONFERIR DESCRITIVO, e unidade de medida)</b></p>	400	RAIO ???		
TOTAL						82.660,00

**OBS:** Com relação ao processo do ano anterior Pregão 119/2019 → Foi incluído (PÓS TERMO DE REFERÊNCIA) o Lote nº 07 – Controle mosquito da Dengue –

**SUGESTÃO: (EXLCUIR E FAZER PREGÃO À PARTE SOMENTE PARA ESTE)**

**Motivo:** trata-se de serviço atípico dos que compõem este processo, pois este DEVERÁ ser regrado pelas características próprias e pertinentes do objeto/serviço.

**FISCALIZAÇÃO DOS LOTES / SERVIÇOS:**

DESIGNAR O FISCAL DOS SERVIÇOS NO CONTRATO (NOME E CPF DA PESSOA) – QUEM VAI CONFERIR O SERVIÇO DENTRO SE REALIZADOS DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO – E MEDIÇÃO DO QUANTITATIVO REALIZADO) DO PRODUTO EMPREGADO PERTINENTE À CADA LOTE. BEM COMO ESTE DEVERÁ ATESTAR A NOTA FISCAL PARA PAGAMENTO, ATESTANDO QUE O SERVIÇO FOI REALIZADO CONFORME CONTRATO E NA QUANTIDADE SOLICITADA.

**(ESTE CONSTARÁ DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS).**



Assunto: **licitação para serviços de fumacê contra mosquitos da Dengue 2020**

De: <nileide@franciscobeltrao.com.br>

Para: Francisco Beltrão <saude.adm@franciscobeltrao.com.br>

Data: 31/08/2020 17:13



A Prefeitura de Francisco Beltrão, em preparação para nova licitação de serviços para secretaria de saúde, SOLICITA cotação de preço praticado para o serviços abaixo especificado, visando estimativa de valor máximo no Edital 2020. Gratos pela atenção!

**Prestação de serviço técnico especializado para aplicação por equipamento costal de fumacê, do inseticida Cielo-ULV preconizado pelo Ministério da Saúde, no combate ao mosquito *Aedes aegypti* transmissor da Dengue, zika e chikungunya, no controle químico a Ultra Baixo Volume – UBV, em fiel observância e conformidade com a NOTA TÉCNICA nº 1/2020-CGARB/DEIDT/SVS/MS.**

- A aplicação deverá ser realizada por pessoal técnico especializado da contratada, incluindo todos os EPI's, encargos e tributos. O inseticida Cielo-ULV e o Equipamento Nebulizador Costal Motorizado UBV será fornecido em comodato pelo governo municipal de Francisco Beltrão – PR à equipe da Contratada sob responsabilidade, monitoramento e solicitação da Coordenação do setor de endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão-PR, a qual definirá a área a ser trabalhada (abertura de raio).

- O serviço prestado deverá abranger a área de 300 metros do local de foco. A Contratada deverá dispor da equipe devidamente preparada a iniciar a aplicação no prazo de até 48 horas a contar da notificação de caso suspeito mediante Nota de Empenho.

- A fiscalização dos serviços (produto, diluição, locais e forma de aplicação será realizada por técnicos do programa de controle e monitoramento da Dengue do Município de Francisco Beltrão, em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2020-CGARB/DEIDT/SVS/MS.

**UNIDADE DE MEDIDA: RAI0**

**QUANTIDADE: 400**

**PREÇO: R\$ ..... (.....)**

① imprimir E-mail VISA  
 q Resposta pl incluir Fax interna

② imprimir lista E-mails enviados  
 pl compromissos TR

//eb



N Nleide@Fra...



E-Mail



Mensagens 1 - 50 de 179

 Criar e-mail

Caixa de entrada (258)

Rascunhos (26)

Enviados

Spam (1)

Lixeira (76)

<input checked="" type="checkbox"/>	☆ detevel@detevel.com	licitação para serviços de desinsetização e limpeza ...	Hoje 17:34
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ higiprag@higiprag.com.br	licitação para serviços de desinsetização e limpeza ...	Hoje 17:31
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ vendas@sanemix.com.br	licitação para serviços de desinsetização e limpeza ...	Hoje 17:26
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ engegreen@gmail.com	licitação para serviços de desinsetização e limpeza ...	Hoje 17:25
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ briolimp@briolimp.com	licitação para serviços de desinsetização e limpeza ...	Hoje 17:20
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ nespagro@gmail.com	licitação para serviços de desinsetização e limpeza ...	Hoje 17:17
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ engegreen@gmail.com	licitação para serviços de fumacê contra mosquitos...	Hoje 17:00
<input type="checkbox"/>	☆ Francisco Beltrão	Fwd: Casa Verde e Amarela: você é nosso convidado!	Hoje 09:28
<input type="checkbox"/>	☆ ecommerce@dentalmedsul.c...	Re: Itens Essenciais Biossegurança EPIs Covid-19	Qua. 15:39
<input type="checkbox"/>	☆ Antonio Pedron	Fwd: Eventos Online no PR, BH e Campinas   Floria...	Qua. 08:59
<input type="checkbox"/>	☆ Visa	Re: Nota Técnica Cielo ULV	11/08/2020 18:33
<input type="checkbox"/>	☆ Visa	Re: Nota Técnica Cielo ULV	05/08/2020 16:24
<input type="checkbox"/>	☆ Dalcy	Fwd: RES: Acompanhamento obra	27/07/2020 13:55
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ atendimento@briolimp.com	Fwd: serviços desinsetização e outros	22/07/2020 11:48
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ nespagro@gmail.com	serviços desinsetização e outros	22/07/2020 11:46
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ Guilherme Fortes	Re: Fwd: orçamento	21/07/2020 16:36
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ desetupidorabeltrao@gmail...	serviços desinsetização e outros	21/07/2020 13:48
<input type="checkbox"/>	☆ IPPUB - Seplan	Comissão Técnica - Licitação 4 pontes	20/07/2020 15:26
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ CMP COMÉRCIO DE PRODUT...	Re: serviços desinsetização e outros	17/07/2020 14:05
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ desetupidorabeltrao@gmail...	serviços desinsetização e outros	15/07/2020 15:52
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ herivelto_sp@hotmail.com	serviços desinsetização e outros	15/07/2020 15:49
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ briolimp@briolimp.com	serviços desinsetização e outros	15/07/2020 15:48
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ alfasetecascavel@hotmail.com	serviços desinsetização e outros	15/07/2020 15:47
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ engegreen@gmail.com	serviços desinsetização e outros	15/07/2020 15:44
<input type="checkbox"/>	☆ IPPUB - Seplan	Fwd: Acompanhamento obra	15/07/2020 15:43
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ desetupidorabeltrao@gmail...	serviços desinsetização e outros	15/07/2020 15:42
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ cmp.me@hotmail.com	serviços desinsetização e outros	15/07/2020 15:40
<input type="checkbox"/>	☆ Antonio Pedron	Fwd: Série Especial de Cidades Digitais   Conheça ...	14/07/2020 09:21
<input type="checkbox"/>	☆ Francisco Beltrão	Fwd: Apresentação Dental Med Sul	30/06/2020 08:30
<input type="checkbox"/>	☆ licitacoes@franciscobeltrao.c...	Re: Fwd: DEFESA REF A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICI...	24/06/2020 08:38
<input type="checkbox"/>	☆ seplanfb.projetos@gmail.com	Fwd: RES: EMPENHO PARCELA 1 - acompanhamento...	16/06/2020 08:44
<input type="checkbox"/>	☆ IPPUB - Seplan	Fwd: RES: EMPENHO PARCELA 1 - acompanhamento...	16/06/2020 08:37
<input type="checkbox"/>	☆ dhead@uol.com.br	Re: RES: EMPENHO PARCELA 1 - acompanhamento ...	15/06/2020 11:22
<input type="checkbox"/>	☆ Claudineia Martins	Re: concorrência	08/06/2020 16:47
<input type="checkbox"/>	☆ Secretaria Municipal de Dese...	Re: Termo	04/06/2020 17:20



3% usado





Solicitamos orçamento para os itens abaixo, para fins de pesquisa de preços praticados visando estimativa para novo processo de compras 2020.

Favor constar carimbo CNPJ, data, nome do responsável e assinatura  
Retornar o orçamento no Email [alide@franciscobeltrao.com.br](mailto:alide@franciscobeltrao.com.br) ou no Departamento de Compras  
Fone: (46) 3520-2156 Prefeitura de Francisco Beltrão - PR

#### ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$
1	53845	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de caixas gordura, com até 100 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	120	UN	
2	53846	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de fossas em geral e caixa de gordura, acima de 101 a 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	120	UN	

#### DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE RALOS, PIAS E SANITÁRIOS

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$
1		Prestação de serviço para desentupimento e limpeza de ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema Roto-Rooter com cabos 5/8 incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	120	SERV/ PONTO	R\$ 200,00

#### DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO E PLUVIAL

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$
1		Prestação de serviço para desentupimento por Hidrojateamento, de rede coletora de esgoto e rede de drenagem pluvial, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	100	SERV/ PONTO	R\$ 250,00

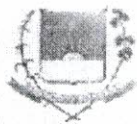
#### DESINSETIZAÇÃO

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$
1	53852	Prestação de serviço para desinsetização de prédios públicos do Município. Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, ralos e afins. Incluindo o fornecimento de todo	400.000	M2	R\$ 1,20

4 185.076.0001-96

CMP COM DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA LTDA ME  
Rua Dez de Outubro 126 B São Miguel  
EP 85682-380 Francisco Beltrão Paraná





		o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de Eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.			
--	--	---	--	--	--

**DES RATIZAÇÃO:**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$
1	53853	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de até 500m <sup>2</sup> ). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	100	UN	R\$ 150,00
2	53854	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de 501 m <sup>2</sup> a 2.000m <sup>2</sup> ). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	100	UN	R\$ 200,00
3	53855	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída acima de 2.001m <sup>2</sup> ). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	100	UN	R\$ 280,00

**LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$
1	53856	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento.	200	UN	R\$ 150,00

185-076-0001-90





		A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.			
2	53857	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	80	UN	R\$ 280,00
3	53858	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 5.001 até 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	20	UN	R\$ 350,00
4	53859	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	20	UN	R\$ 450,00

ARIMBO CNPJ: **04.185.076/0001-90**

ATA: **17 DE JULHO DE 2020.**

OME: **CLADI MARIA PIETROBOM**

SSINATURA:

**04 185.076/0001-90**

CMP COM DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA LTDA ME

Rua Dez de Outubro 126 B São Miguel  
CEP 85602-380 Francisco Beltrão Paraná



Prefeitura de  
**FRANCISCO BELTRÃO**

Solicitamos orçamento para os itens abaixo, para fins de pesquisa de preços praticados visando estimativa para novo processo de compras 2020.

Favor constar carimbo CNPJ, data, nome do responsável e assinatura  
Retornar o orçamento no Email [nileide@franciscobeltrao.com.br](mailto:nileide@franciscobeltrao.com.br) ou no Departamento de Compras  
Fone: (46) 3520-2156 Prefeitura de Francisco Beltrão - PR

#### ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unida de	Valor unitário R\$
1	53845	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de caixas gordura, com até 100 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	120	UN	300,00
2	53846	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de fossas em geral e caixa de gordura, acima de 101 a 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	120	UN	400,00

#### DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE RALOS, PIAS E SANITÁRIOS

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unida de	Valor unitário R\$
1		Prestação de serviço para desentupimento e limpeza de ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema Roto-Rooter com cabos 5/8, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	120	SERV/ PONTO	200,00

#### DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO E PLUVIAL

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unida de	Valor unitário R\$
1		Prestação de serviço para desentupimento por Hidrojateamento, de rede coletora de esgoto e rede de drenagem pluvial, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	100	SERV/ PONTO	500,00 hora

#### DESINSETIZAÇÃO

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unida de	Valor unitário R\$
1	53852	Prestação de serviço para desinsetização de prédios públicos do Município. Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, ralos e afins. Incluindo o fornecimento de todo	400.000	M2	





Prefeitura de  
**FRANCISCO BELTRÃO**

		o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de Eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.			
--	--	---	--	--	--

**DES RATIZAÇÃO:**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$
1	53853	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de até 500m <sup>2</sup> ). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	100	UN	
2	53854	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de 501 m <sup>2</sup> a 2.000m <sup>2</sup> ). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	100	UN	
3	53855	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída acima de 2.001m <sup>2</sup> ). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	100	UN	

**LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$
1	53856	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento.	200	UN	



Prefeitura de  
**FRANCISCO BELTRÃO**

		A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.			
2	53857	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	80	UN	
3	53858	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 5.001 até 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	20	UN	
4	53859	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	20	UN	

CARIMBO CNPJ: 073048000001-45  
DATA: 20/07/2020  
NOME: ALCIONE S. FORTES  
ASSINATURA: ALCIONE S. FORTES  
CNPJ: 07.304.800/0001-45  
Fone: (46) 3524-3047

*Alcione S. Fortes*



[➤ DOWNLOAD DE EDITAIS](#)▪ **MINISTÉRIO DA DEFESA**

Comando da Marinha  
Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro  
Código da UASG: 741000

▪ **Pregão Eletrônico Nº 59/2018**

**Objeto:** Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de limpeza com jato d água a alta pressão, serviços de limpeza com solvente e serviços de hidrojateamento a ultra-alta pressão.

**Edital a partir de:** 26/11/2018 das 08:30 às 11:30 Hs e das 13:30 às 15:30 Hs

**Endereço:** Praça Barao de Ladario, S/nr. - Ilha Das Cobras - Centro - Rio de Janeiro (RJ)

**Telefone:** (0xx21) 21786900

**Fax:** (0xx21) 21786952

**Entrega da Proposta:** 26/11/2018 às 08:30Hs

▪ **Itens de Serviços****1 - Limpeza de Equipamentos e Tubulações por Hidrojateamento**

Contratação de serviços de limpeza com jato d água a alta pressão, serviços de limpeza com solvente e serviços de hidrojateamento a ultra-alta pressão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Serviço

▪ **Informações Adicionais do Download**

**O conteúdo deste edital é de inteira responsabilidade do órgão licitante, e eventuais problemas devem ser tratados com o mesmo.**

[Voltar](#)   [Download](#)



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Ilhota

Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota/SC

CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-8800 – e-mail: licitacao@ilhota.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016 – MULTIENTIDADES

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA COM CAMINHÃO DE HIDROJATO/HIDROVÁCUO, BEM COMO A RESPONSABILIDADE DE DESTINO DOS DEJETOS.**

Lote	Item	Especificações	Qtde.	Unid.	Vlr Unit	Vlr Tot
1	1	SERVIÇO DE LIMPEZA COM CAMINHÃO HIDROJATO/HIDROVÁCUO PARA SUCÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXAS DE BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE LIGAÇÃO (REDE DE ESGOTO), TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS, FOSSA ASSÉPTICA, FILTRO ANAERÓBICO, CAIXA DE GORDURA E AFINS	675,00	Hrs	516,67	348.752,25
1	2	DESTINAÇÃO FINAL DOS DEJETOS	1.205,00	M3	140,00	168.700,00

**Total Geral: 517.452,25**

#### SOBRE O PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado através de transferência bancária em até 30 dias após emissão da Nota Fiscal e entrega dos produtos ou fornecimento dos serviços mediante a apresentação da Autorização de Compras/Ordem de Serviço, acompanhado: da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite, do Certificado de Destinação Final e de Documento com a informação do local, data e hora de início e fim do serviço assinado pelo Fiscal Responsável. Não será aceito boleto bancário para pagamento.

#### Especificações do Serviço de Hidrojateamento

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever os serviços com bomba de hidrojateamento para utilização na limpeza e desobstrução de caixas de bocas de lobo, caixas de ligação (rede de esgoto), tubulações de águas pluviais, fossa asséptica, filtro anaeróbico, caixa de gordura e afins, bem como a destinação final dos dejetos, nos locais do município designados pelo Fiscal da Prefeitura Municipal de Ilhota/SC. O serviço deverá ser executado conforme determinação do Fiscal da Prefeitura Municipal de Ilhota.

O serviço deverá ser executado obedecendo-se rigorosamente as especificações constantes deste







# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 05/03/20  
Proc. nº 1314/2020  
Ass.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2020

### EDITAL Nº 04/2020

Por solicitação das Secretarias Municipais, faço público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta, na Prefeitura deste Município, a licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCORPIONIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA**, pelo tipo de **menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.633, de 14 de março de 2006, e legislações expressas no item 5 deste Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

A Sessão do Pregão ocorrerá na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 - Paço Municipal, onde se efetuará o credenciamento dos interessados em participar do certame licitatório.

**A sessão iniciar-se-á às 14:30 horas do dia 30 de março de 2020.**

#### 1 - OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão é o registro de preço das melhores propostas para Fornecimento de serviços de desinsetização, desratização, descorpionização e limpeza e desinfecção de caixas d'água, conforme discriminado no **ANEXO I A- Descritivo**.

1.2. As quantidades indicadas, representam a estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

1.3. A Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

#### 2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (será permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem seus planos de recuperação judicial homologado pelo juízo competente).

2.3 Os itens, 5, 6, e 7, deste pregão são de participação EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LC 147/2014), quanto aos demais itens, findada a etapa de lances se a vencedora não for ME/EPP poderá ser destinado até 25 % do item a empresa ME/EPP. melhor classificada, ressalvado o disposto no artigo 49 da Lei Complementar 123/06. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação que comprovarem seu enquadramento e condição através de Declaração Específica (Anexo VI) deste Edital, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.







# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 05/03/20  
Proc. nº 1314/2020  
Ass.

## 4 – DO ORÇAMENTO BÁSICO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

**4.1** – Os valores unitários referência, orçados pela P.M.C. para a aquisição dos itens corresponde a tabela abaixo. Neste valor deverão estar inclusos todos os custos básicos diretos e indiretos, todas as despesas diretas e indiretas, os benefícios pertinentes e todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas da empresa licitante.

Item	Qtde	Un	Descritivo simples	Valor unitário máximo	Valor Total
1	409598,23	M2	00.00000.9543 SERVICOS DE DESINSETIZACAO	R\$ 0,87	R\$ 356.350,46
2	388410,23	M2	00.00000.9544 SERVICOS DE DESCORPIONIZACAO	R\$ 1,30	R\$ 504.933,30
3	399598,23	M2	00.00000.9545 SERVICOS DE DESRATIZACAO	R\$ 0,76	R\$ 303.694,65
4	459	UN	00.00000.9546 LIMPEZA EM CAIXAS D'AGUA DE 250 A 1000 LITROS	R\$ 218,33	R\$ 100.213,47
5	53	UN	00.00000.9547 LIMPEZA EM CAIXAS D'AGUA DE 1500 A 15000 LITROS	R\$ 431,33	R\$ 22.860,49
6	97	UN	00.00000.9548 LIMPEZA EM CAIXAS D'AGUA DE 16000 A 30000 LITROS	R\$ 813,33	R\$ 78.893,01
7	4	UN	00.00001.0367 LIMPEZA EM CAIXAS D'AGUA DE 40000 LITROS	R\$ 1.176,66	R\$ 4.706,64

**4.2.** A aquisição será atendida pelas dotações orçamentárias constantes do exercício de 2020 e exercício posterior.

## 5 - SUPORTE LEGAL

**5.1.** Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 5.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
- 5.1.2. Lei Orgânica do Município de Caçapava;
- 5.1.3. Lei Federal nº 10.520/02;
- 5.1.4. Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 5.1.5. Decreto Federal nº 7892 de 23/01/2013;
- 5.1.6. Decreto Municipal nº 2.633 de 14/03/2006;
- 5.1.7. Decreto Municipal nº 3621 de 09/08/2013

Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

## 6 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

**6.2.** Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pela Seção de Material, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 9:00 e 15:30 horas.

**6.3.** Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.







ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900  
União da Vitória – Paraná

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 – SRP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020**

**OBJETO:** Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização/desinsetização e desratização de áreas externas e internas, e limpeza de caixas d'água, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, EPI's e material de consumo adequado, bem como, mão de obra qualificada, de acordo com as características técnicas e especificações pormenorizadas no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, visando atender às necessidades de todas as unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de União da Vitória, tanto nos locais da zona urbana quanto na zona rural do Município.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as **08h30min do dia 11/02/2020.**

**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia **11/02/2020 a partir das 08h31min.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **11/02/2020 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

**PREÇO MÁXIMO DO ITEM N.º 1 - Serviços de dedetização/desinsetização e desratização:** R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais);

**PREÇO MÁXIMO DO ITEM N.º 2 - Serviços de limpeza de caixas d'água:** R\$ 17.493,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e três reais);

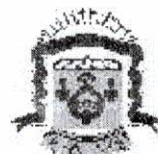
**O item n.º 1 é destinado à ampla participação e o item n.º 2 é de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, pessoa física ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.**

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. **E-MAIL:** [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br) **SITE:** [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) – links “Licitação” e “TRANSPARÊNCIA”. **LOCAL:** <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br> “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**União da Vitória/PR, 24 de janeiro de 2020.**

**Hilton Santin Roveda**  
Prefeito

*“Peçam e vocês receberão; procurem e vocês acharão; batam, e a porta será aberta para vocês. Porque todos aqueles que pedem recebem; aqueles que procuram acham; e a porta será aberta para quem bate.” Mateus 7:7-8 NTLH*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3ª e 4ª andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaoдавitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaoдавitoria.pr.gov.br

### IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

PROCESSO DE COMPRA Nº: 06/2020 EDITAL Nº 05/2020

**OBJETO:** Registro de Pregos, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização/desinsetização e destratização de áreas externas e internas, e limpeza de caixas d'água, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, EPIs e material de consumo adequado, bem como, mão de obra qualificada, de acordo com as características técnicas e especificações pormonizadas no Anexo 01 - Termo de Referência do Edital, visando atender às necessidades de todas as unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de União da Vitória, tanto nos locais da zona urbana quanto na zona rural do Município.

**NATUREZA:** Serviços

**VALOR ESTIMADO:**  
ITEM Nº 1 - Serviços de dedetização/desinsetização e destratização: R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais);  
ITEM Nº 2 - Serviços de limpeza de caixas d'água: R\$ 17.493,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e três reais);

**ORGÃO(S) CONTEMPLADO(S):** Unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de União da Vitória

### LOCAIS DE PUBLICAÇÃO

- Página Oficial do Município;
- Jornal O Comércio;
- Diário, Indústria e Comércio;
- Mural da Prefeitura;
- Mural do Tribunal de Contas do Paraná;

### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E SESSÃO DE LANCES:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h30min do dia 11/02/2020.

**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia 11/02/2020 a partir das 08h31min.

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 11/02/2020 a partir das 09h00min

**PREGOEIRO(A):** Maria Celeste de Assunção Mance - Decreto n.º 14/2020

### ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONES PARA CONSULTAS:

- E-mail: licitacao@uniaoдавitoria.pr.gov.br
- Fone: (42) 3521-1237

"Pegam e vocês recebem; procuram e vocês encontram; buscam e a porta será aberta para quem bate." Mateus 7:7-8 NTLH





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
<b>PROCESSO DE COMPRA Nº:</b>	06/2020	<b>EDITAL Nº</b>	05/2020
<b>OBJETO:</b>	Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização/desinsetização e desratização de áreas externas e internas, e limpeza de caixas d'água, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, EPI's e material de consumo adequado, bem como, mão de obra qualificada, de acordo com as características técnicas e especificações pormenorizadas no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, visando atender às necessidades de todas as unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de União da Vitória, tanto nos locais da zona urbana quanto na zona rural do Município.		
<b>NATUREZA:</b>	Serviços		
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	ITEM N.º 1 - Serviços de dedetização/desinsetização e desratização: R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais); ITEM N.º 2 - Serviços de limpeza de caixas d'água: R\$ 17.493,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e três reais);		
<b>ÓRGÃO(S) CONTEMPLADO(S):</b>			
Unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de União da Vitória			
<b>LOCAIS DE PUBLICAÇÃO</b>			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Página Oficial do Município;</li><li>• Jornal O Comércio;</li><li>• Diário, Indústria e Comércio;</li><li>• Mural da Prefeitura;</li><li>• Mural do Tribunal de Contas do Paraná;</li></ul>			
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E SESSÃO DE LANCES:</b>			
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	Até às 08h30min do dia 11/02/2020.		
<b>ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:</b>	dia 11/02/2020 a partir das 08h31min.		
<b>INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:</b>	dia 11/02/2020 a partir das 09h00min		
<b>PREGOEIRO(A):</b> Maria Celeste de Assunção Mance – Decreto n.º 14/2020			
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONES PARA CONSULTAS:</b>			
<ul style="list-style-type: none"><li>• E-mail: <a href="mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br">licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br</a></li><li>• Fone: (42) 3521-1237</li></ul>			

*"Peçam e vocês receberão; procurem e vocês acharão; batam, e a porta será aberta para vocês. Porque todos aqueles que pedem recebem; aqueles que procuram acham; e a porta será aberta para quem bate." Mateus 7:7-8 NTLH*





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3ª e 4ª andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaoдавitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaoдавitoria.pr.gov.br

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2020**  
**PROCESSO DE COMPRA N.º 06/2020**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.967.760/0001-71, sediada na Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro, União da Vitória/PR, com a devida autorização do Excelentíssimo Prefeito, Hilton Santin Roveda, Ata de Posse n.º 35/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização/desinsetização e destratização de áreas externas e internas, e limpeza de caixas d'água, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, EPI's e material de consumo adequado, bem como, mão de obra qualificada, de acordo com as características técnicas e especificações por menorizadas no Anexo 01 - Termo de Referência do Edital, visando atender às necessidades de todas as unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de União da Vitória, tanto nos locais da zona urbana quanto na zona rural do Município, obedecendo integralmente a Lei Municipal n.º 4363, de 04 de fevereiro de 2014, Decreto Municipal n.º 123/2010, a Lei Federal n.º 10.520/2002, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, o Decreto Federal n.º 5.450/2005, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, bem como, pelas normas contidas nesse Edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couber as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações específicas do objeto licitado.

1.2. São pregoeiros da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR: **Maria Celeste de Assunção Mance**, matrícula n.º 1373001, **Melissa Bantuh Ribeiro**, matrícula n.º 1484501 e **Paulo Marcelo Scheid**, matrícula n.º 272, designados pelo Decreto Municipal n.º 14/2020, de 16/01/2020, publicado no Diário Oficial do Município, de 17 de janeiro de 2020.

1.3. O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/*internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em [www.bmmnetlicitacoes.com.br](http://www.bmmnetlicitacoes.com.br) - Acesso indicativo no link "Licitações", conforme datas e horários definidos abaixo:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 11/02/2020.**  
**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 11/02/2020 a partir das 08h31min.**  
**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/02/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).**





**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2020**  
**PROCESSO DE COMPRA N.º 06/2020**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.967.760/0001-71, sediada na Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro, União da Vitória/PR, com a devida autorização do Excelentíssimo Prefeito, Hilton Santin Roveda, Ata de Posse n.º 35/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização/desinsetização e desratização de áreas externas e internas, e limpeza de caixas d'água, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, EPI's e material de consumo adequado, bem como, mão de obra qualificada, de acordo com as características técnicas e especificações pormenorizadas no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, visando atender às necessidades de todas as unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de União da Vitória, tanto nos locais da zona urbana quanto na zona rural do Município**, obedecendo integralmente a Lei Municipal n.º 4363, de 04 de fevereiro de 2014, Decreto Municipal n.º 123/2010, a Lei Federal n.º 10.520/2002, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, o Decreto Federal n.º 5.450/2005, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014 bem como, pelas normas contidas nesse Edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couber as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações específicas do objeto licitado.

1.2. São pregoeiros da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR: **Maria Celeste de Assunção Mance**, matrícula n.º 1373001, **Melissa Banhuk Ribeiro**, matrícula n.º 1484501 e **Paulo Marcelo Scheid**, matrícula n.º 272, designados pelo Decreto Municipal n.º 14/2020, de 16/01/2020, publicado no Diário Oficial do Município, de 17 de janeiro de 2020.

1.3. O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/*internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) – Acesso indicativo no *link* "Licitações", conforme datas e horários definidos abaixo:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 11/02/2020.**

**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 11/02/2020 a partir das 08h31min.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/02/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).**

*"Peçam e vocês receberão; procurem e vocês acharão; batam, e a porta será aberta para vocês. Porque todos aqueles que pedem recebem; aqueles que procuram acham; e a porta será aberta para quem bate." Mateus 7:7-8 NTLH*





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaoдавitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaoдавitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaoдавitoria.pr.gov.br](http://www.uniaoдавitoria.pr.gov.br)

1.4. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada por e-mail: [licitacao@uniaoдавitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaoдавitoria.pr.gov.br) ou, ainda, protocolado no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no andar térreo do endereço indicado no preâmbulo, limitado ao horário das 18h00min (dezoito horas) do último dia para impugnação.

1.5. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.  
1.6. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

1.7. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@uniaoдавitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaoдавitoria.pr.gov.br). As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site Oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR - [www.uniaoдавitoria.pr.gov.br](http://www.uniaoдавitoria.pr.gov.br) nos links Licitações e Portal da Transparência, bem como no endereço: [www.tbmmnetlicitacoes.com.br](http://www.tbmmnetlicitacoes.com.br), para ciência de todos os interessados.

#### 1.8. Formalização de Consultas:

(Informar o n.º da licitação)  
E-mail: [licitacao@uniaoдавitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaoдавitoria.pr.gov.br)  
Telefone: 0xx (42) 3521-1228  
Horário de expediente: das 12h00min às 18h00min  
LOCAL: <http://www.tbmmnetlicitacoes.com.br> Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

1.9. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Oficial do Município de União da Vitória, acessível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de União da Vitória no seguinte endereço: [www.uniaoдавitoria.pr.gov.br](http://www.uniaoдавitoria.pr.gov.br) nos links Licitações e Portal da Transparência, bem como no endereço eletrônico: [www.tbmmnetlicitacoes.com.br](http://www.tbmmnetlicitacoes.com.br), para ciência de todos os interessados.

1.10. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, ressalvadas as hipóteses previstas no inciso XII do artigo 18 da Lei Municipal nº 4363/2014, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Oficial do Município.

1.11. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações, localizado na Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, no horário das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis, e

"Peçam e vocês receberão; procurem e vocês acharão; batam, e a porta será aberta para vocês. Porque todos aqueles que pedem recebem; aqueles que procuram encontram; e a porta será aberta para quem bate." Mateus 7:7-8 NTLH





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

1.4. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada por *e-mail*: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br) ou, ainda, protocolado no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no andar térreo do endereço indicado no preâmbulo, limitado ao horário das 18h00min (dezoito horas) do último dia para impugnação.

1.5. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.6. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

1.7. Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do **Edital** e seus **Anexos** somente serão prestados e considerados quando solicitados **por escrito** ao **Pregoeiro** ou **Equipe de Apoio**, até 02 (dois) dias úteis **antes** da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao *e-mail*: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br). As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site Oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR – [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) nos links Licitações e Portal da Transparência, bem como no endereço: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), para ciência de todos os interessados.

#### 1.8. Formalização de Consultas:

(informar o nº. da licitação)

E-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)

Telefone: 0xx (42) 3521-1228

Horário de expediente: das 12h00min às 18h00min

**LOCAL:** <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br> "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

1.9. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no **Diário Oficial do Município de União da Vitória**, acessível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de União da Vitória no seguinte endereço: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) nos links Licitações e Portal da Transparência, bem como no endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), para ciência de todos os interessados.

1.10. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, ressalvadas as hipóteses previstas no inciso XII do artigo 18 da Lei Municipal nº 4363/2014, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Oficial do Município.

1.11. O **Edital e seus Anexos** podem ser obtidos no Departamento de Licitações, localizado na Rua Dr. Cruz Machado n.º 205, 4º andar, no horário das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis, e

*"Peçam e vocês receberão; procurem e vocês acharão; batam, e a porta será aberta para vocês. Porque todos aqueles que pedem recebem; aqueles que procuram acham; e a porta será aberta para quem bate." Mateus 7:7-8 NTLH*



no site oficial da Prefeitura - [www.uniaoдавitoria.pr.gov.br](http://www.uniaoдавitoria.pr.gov.br), nos links Licitações e Portal da Transparência, bem como no endereço eletrônico: [www.bbmnefflicitacoes.com.br](http://www.bbmnefflicitacoes.com.br), para ciência de todos os interessados.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência;
ANEXO 02	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO 03	Modelo de Carta Proposta;
ANEXO 04	Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP;
ANEXO 05	Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO 06	Minuta do Contrato;
ANEXO 07	Declaração contendo informações para fins de assinatura da Ata/Contrato;

## 2. DO OBJETO E DO PREÇO MÁXIMO

2.1. A presente licitação tem como objeto: registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização/desinsetização e destratização de áreas externas e internas, e limpeza de caixas d'água, incluindo o fornecimento de produtos químicos e desinfetantes, máquinas e equipamentos, EPI's e material de consumo adequado, bem como mão de obra qualificada, de acordo com as características técnicas e especificações pormenorizadas no Anexo 01 - Termo de Referência do Edital, visando atender às necessidades de todas as unidades vinculadas à Prefeitura Municipal de União da Vitória, tanto nos locais da zona urbana quanto na zona rural do Município.

2.2. O PREÇO MÁXIMO de cada item/lore deste cartame, está fixado em:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD. /UND	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
<b>ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>				
1	Serviços de dedetização/desinsetização e destratização.	100.000,00 m <sup>2</sup>	R\$ 1,33	R\$ 133.000,00
<b>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP - (Art. 48, inciso "I")</b>				
2	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água - 1000 Litros	150 Caixas	R\$ 116,62	R\$ 17.493,00

\* Especificações/descrições mínimas e detalhadas no Termo de Referência - Anexo "01"

2.3. O item n.º 1 é destinado à ampla participação e o item n.º 2 é de participação exclusiva de microempresas, empresa de pequeno porte, pessoa física ou empresário

"Pegam e vocês recebem; procurem e vocês recebem; e a porta será aberta para vocês. Porque todos aqueles que pedem recebem; aqueles que procuram encontram; e a porta será aberta para quem bate." Mateus 7:7-8 NTLH





no site oficial da Prefeitura - [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br), nos links Licitações e Portal da Transparência, bem como no endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), para ciência de todos os interessados.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência;
ANEXO 02	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO 03	Modelo de Carta Proposta;
ANEXO 04	Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP;
ANEXO 05	Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO 06	Minuta do Contrato;
ANEXO 07	Declaração contendo informações para fins de assinatura da Ata/Contrato;

## 2. DO OBJETO E DO PREÇO MÁXIMO

**2.1. A presente licitação tem como objeto:** Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização/desinsetização e desratização de áreas externas e internas, e limpeza de caixas d'água, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, EPI's e material de consumo adequado, bem como, mão de obra qualificada, de acordo com as características técnicas e especificações pormenorizadas no Anexo 01 - Termo de Referência do Edital, visando atender às necessidades de todas as unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de União da Vitória, tanto nos locais da zona urbana quanto na zona rural do Município.

**2.2. O PREÇO MÁXIMO** de cada item/lote deste certame, está fixado em:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE. /UND	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
<b>ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>				
1	Serviços de dedetização/desinsetização e desratização.	100.000,00 m <sup>2</sup>	R\$ 1,33	R\$ 133.000,00
<b>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP - (Art. 48, inciso "I")</b>				
2	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água - 1000 Litros	150 Caixas	R\$ 116,62	R\$ 17.493,00

\* Especificações/descrições mínimas e detalhadas no Termo de Referência - Anexo "01"

**2.3. O item n.º 1 é destinado à ampla participação e o item n.º 2 é de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, pessoa física ou empresário**

*"Peçam e vocês receberão; procurem e vocês acharão; batam, e a porta será aberta para vocês. Porque todos aqueles que pedem recebem; aqueles que procuram acham; e a porta será aberta para quem bate." Mateus 7:7-8 NTLH*



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

#### PREGÃO PRESENCIAL

Nº 037/2015 – PMB

1 – **DO OBJETO** – REGISTRO DE PREÇO – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, DESENTUPIMENTO E ESGOTAMENTO DE FOSSAS,” conforme especificações e quantitativos descritos no presente Anexo deste Edital.

#### 1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:

##### PROPOSTA Nº 1 – COTA PRINCIPAL;

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA DE 15.000 LITROS	UN	320,00	450,00	144000,00
2	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA 7.000 LITROS	UN	320,00	300,00	96000,00
3	SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO	Hs.	290,00	300,00	87000,00

#### 1.2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:

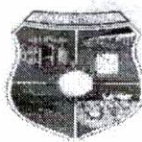
##### PROPOSTA Nº 2 – COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE BANHEIROS	Serv.	90,00	150,00	13500,00

#### O serviço compreende:

- Limpeza/retirada dos detritos acumulados nas fossas, esgotos, caixas de gordura, áreas alagadas, caixas de inspeção, canaletas, condensadores, boeiros e tubulações;
- Sucção dos detritos/lodo acumulados;
- Destinação dos detritos coletados.





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS**

16.1 Os preços registrados quanto aos itens descritos no termos de referencia são os seguintes:  
**QUANTITATIVO GERAL**

**01 - MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.119.310/0001-79, vencedora dos itens do objeto abaixo relacionado:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	130.000	M <sup>2</sup>	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESCUPINIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO	R\$ 1,93	R\$ 250.900,00
02	230.000	M <sup>2</sup>	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS E CONTROLE MICROBIOLÓGICO DE AMBIENTES FECHADOS.	R\$ 3,68	R\$ 846.400,00
03	300	Unid	SANITIZAÇÃO EM VEÍCULOS TIPO COMUNS	R\$ 79,90	R\$ 23.970,00
04	150	Unid.	SANITIZAÇÃO EM VEÍCULOS TIPO VANS	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
05	200	Unid.	SANITIZAÇÃO EM VEÍCULOS TIPO MICROONIBUS E ONIBUS	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00
06	80	Unid.	LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS	R\$ 216,00	R\$ 17.280,00
07	40	Unid.	LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXA D'ÁGUA 20.000 LITROS	R\$ 621,00	R\$ 24.840,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 1.210.390,00</b>

Importa-se a presente Ata de Registro de Preços no **valor total de R\$ 1.210.390,00** (um milhão duzentos e dez mil, trezentos e noventa reais)

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial SRP nº 004/2020 SME e Processo Administrativo nº 2020011894.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

MEMORANDO Nº 078/2020 – Depto Licitações

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2020

**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ADM COMPRAS  
E DEPTO DE VILÂNCIA SANITÁRIA

Senhora  
**CARLA SCHROEDER**

**REF:** NOVOS CONTRATOS SERVIÇOS DE DETIZAÇÃO / DESINSETIZAÇÃO

Considerando que em breve teremos retorno às atividades escolares e demais unidades públicas, após período de pandemia do Covid-19 e bem como pela necessidade de da ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA para nova Licitação e renovação de contratos para serviços de DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO e outros,

Vimos, por meio deste, solicitar REVISÃO dos itens necessários bem como do descritivo da DEFINIÇÃO DO OBJETO de parte destes serviços conforme listagem anexa, a qual foi objeto da Licitação anterior Pregão 119/2019.

  
Nieleide T. Perszel

Depto de Licitações

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Nome/Ass: \_\_\_\_\_





DETALHAMENTO PARA LICITAÇÃO DO SERVIÇO DO CONTROLE DE VETOR (DENGUE)

OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito Aedes Aegypti através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	MEDIDA	VALOR
1	<p>Prestação de serviço técnico especializado periódico e por demanda de controle e monitoramento de vetores e pragas urbanas (controle de mosquito), incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, uniformes e EPI's.</p> <p>Sendo um raio de 300 metros por serviço prestado.</p> <p>Sendo o equipamento nebulizador costal motorizado para aplicação e produtos químicos fornecidos pela CONTRATANTE.</p> <p>O serviço deverá ser realizado de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde no prazo máximo de 48 horas a contar da data de notificação de caso suspeito e mediante nota de empenho.</p>	400	RAIO	<p>(Centro de Zoonoses) Tânia 3524-2415 inseticida <del>recomendado</del> Estado Mogi Guaçu Costal - Piffo Nota Técnica Nº-1/2020 Agarbi diatt Tânia Lise 98807-7113 15 etapa ETP "Estudo Técnico Preliminar" TN 40 e IN 05 IN SGD nº:1 de 04/04/2019 Tendete Infância</p>

- Tânia Lise -

DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE MOSQUITOS:

1 – O controle terá como alvo mosquitos (aedes aegypti – mosquito transmissor da dengue) e deverá ser efetuado em todas as áreas de locais com potencial para criação do mosquito tanto para extinção como para prevenção, de acordo com a demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – Cada notificação de caso suspeito de dengue gera um raio para aplicação do fumacê. O raio é de 300 metros ao entorno do local onde reside e/ou trabalha o caso suspeito. Em bairros é uma média de 9 bairros cada raio (podendo variar de acordo com o tamanho do bairro).

**OBS: Atividades que poderão gerar insalubridade e periculosidade. Horário permitido para execução do serviço: entre às 05h00 até as 08h30 ou das 18h00 às 20h00.**

Vigilância

luis@guarulhos.sp.gov.br





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

10.3.4.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

10.3.4.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.3.4.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

10.3.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.3.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

10.3.6.1 **A Licitante que apresentar proposta para (LOTE 04 - desinsetização), (LOTE 05 - desratização) e (LOTE 06 - limpeza e desinfecção de caixas d'água), deverá apresentar os seguintes documentos:**

10.3.6.1.1 Licença Sanitária expedida pelo Município da sede da Licitante;

10.3.6.1.2 Relação de produtos utilizados na execução do serviço, com a comprovação do registro dos mesmos no Ministério da Saúde;

10.3.6.1.3 Declaração indicando o responsável técnico pelos serviços (MODELO ANEXO V), acompanhada da comprovação de registro do profissional no Órgão de Classe respectivo.

10.3.6.2 **A Licitante que apresentar proposta para (LOTE 01 - Esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura), deverá apresentar os seguintes documentos:**

10.3.6.2.1 Declaração da proponente, indicando o destino dos resíduos coletados (de acordo com as Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18), acompanhada da carta de anuência ambiental **ou documento equivalente**, fornecido pelo Município **sede da licitante**.

10.3.6.2.2 Declaração de que a empresa se compromete em utilizar veículo apropriado para o transporte dos resíduos, com registro no INMETRO.

10.3.6.2.3 Licenciamento ambiental para transporte de resíduos, fornecido pelo Órgão Ambiental competente.

OK → 10.3.6.3 **A Licitante que apresentar proposta para (LOTE 07 - Controle e monitoramento de vetores e pragas urbanas), deverá apresentar os seguintes documentos:**



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

10.3.6.3.1 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, que comprove que a empresa já prestou de maneira satisfatória serviços idênticos ou similares aos do objeto do presente termo de referência, indicando no documento a descrição do serviço.

10.3.6.3.2 **Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.**

10.3.6.3.3 Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade.

10.3.7 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

#### 10.3.7.1 Declaração Unificada. (ANEXO IV)

10.3.8 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

10.3.9 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.3.10 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

## 11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 **Serão dados 5 (cinco) minutos de tolerância para entrada de interessados em participar da Sessão do Pregão Presencial. Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.**

11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

				unitário R\$	total R\$	
1	53856	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	200,00	UN	246,00	49.200,00
2	53857	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	80,00	UN	353,00	28.240,00
3	53858	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 5.001 até 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	20,00	UN	505,00	10.100,00
4	53859	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	15,00	UN	668,00	10.020,00
TOTAL					97.560,00	
Lote: 7 - CONTROLE E MONITORAMENTO DE VETORES E PRAGAS URBANAS						
Item	Código	Descritivo	Quantidade	Unidade	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
1	68322	Prestação de serviço técnico especializado periódico e por demanda de controle e monitoramento de vetores e pragas urbanas (controle de mosquito), incluindo mão-de-obra,	400,00	RAIO	206,65	82.660,00





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

	encargos e tributos pertinentes, uniformes e EPI's. Sendo um raio de 300 metros por serviço prestado. Sendo o equipamento para aplicação e produtos químicos fornecidos pela CONTRATANTE.				
<b>TOTAL</b>					82.660,00

19.18 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 964.120,00 (novecentos e quatro mil, cento e vinte reais).**

**1.2 DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES (desinsetização / desratização / descupinização):**

**ATIVIDADES:**

- Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e aracnídeos,
- Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;
- Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.
- 2 - A Contratada deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.
- 3 - A Contratada deverá fazer revisões (visitas) a cada 30 (trinta) dias em locais considerados críticos para a proliferação de pragas como: copa da área externa, rede de esgoto, banheiros, depósitos e caixas de gordura, sem ônus ao contratante.
- 4 - Quando realizada dedetização ou aplicação de quaisquer dos produtos de controle de pragas, principalmente em final de semana ou período noturno, a contratada deverá afixar no local os Avisos de alerta de cuidados necessários aos servidores públicos, evitando assim riscos de intoxicação ou envenenamento.

**Obs:** Durante o período de vigência contratual, poderão ser excluídos ou adicionados novos locais de serviços considerando o interesse da Administração na realização do serviço bem como a área do local, respeitando os limites previstos no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

**1.4. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE MOSQUITOS:**

1 - O controle terá como alvo mosquitos (aedes aegypti - mosquito transmissor da dengue) e deverá ser efetuado em todas as áreas e locais com potencial para criação do mosquito tanto para extinção como para prevenção, de acordo com a demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

• Cada notificação de caso suspeito de dengue gera um raio para aplicação do fumacê; O raio é de 300 metros ao entorno do local onde reside e/ou trabalha o caso suspeito. Em quarteirões é uma média de 9 quarteirões cada raio (podendo variar de acordo com o tamanho do quarteirão);

**Obs:** Atividades que poderão gerar adicional noturno / insalubridade / periculosidade.

↳ Horário permitido para execução do serviço: entre às 05h00 até as 08h30 ou das 18h00 às 20h00.

**II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARA OS LOTES DE 01 A 06:**

- 2.1. A empresa contratada, além de fornecer a mão-de-obra, os materiais, os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços que serão prestados no do prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, obriga-se a:
- Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o abaixo especificado, de acordo com o que seja aplicável ao tipo de serviço:
    - 2.1.a.1. As normas da ABNT;
    - 2.1.a.2. As normas da ANVISA;
    - 2.1.a.3. As prescrições e recomendações dos fabricantes dos produtos.
  - Orientar seus empregados quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços.
- 2.2. Os horários para execução dos serviços dos LOTES 04 e 05, deverão compreender períodos deferentes do funcionamento do local, conforme agendamento no momento da solicitação, podendo eventualmente compreender horário noturno e/ou finais de semana.
- 2.3. Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de **03 (três) meses** e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.

→ **PARA O LOTE 07:**

- 2.4. O serviço deverá ser realizado de acordo com as solicitações do município e no prazo máximo de ~~05 (cinco) dias corridos~~ a contar da data da notificação de caso suspeito e mediante nota de empenho. *48 horas*
- α 2.5. Casos onde a suspeita seja considerada como prioridade, esta deverá ser informada a empresa que deverá reorganizar o cronograma de serviço visando atender a demanda prioritária antes das outras.

**PARA TODOS OS LOTES:**

- 2.6. Utilizar material de primeira qualidade necessário à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga e sua respectiva perda, bem como pela sua aplicação na execução dos serviços.
- 2.7. Manter os empregados uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis.
- 2.8. Cumprir a legislação e as normas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.
- 2.9. O prazo de vigência desta licitação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**III - PROCEDIMENTOS**

**3.1 METODOLOGIA NO CONTROLE DE INSETOS E OUTROS**

- 3.1.1 Esse processo de controle terá como alvo os insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas, traças, pulgas, mosquitos, moscas etc.) e também as aranhas e escorpiões, e deverá ser efetuado em todas as áreas (**internas e externas**), tanto para extinção como para prevenção.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 3.5.3** Utilizar produtos adequados para a dedetização, como pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes e valendo-se de técnicas de controle natural quando for possível;
- 3.5.4** Quando aplicar produtos nos bueiros, dutos de esgoto, caixas de passagem e de gordura, devem ser vedadas as bocas de lobo, grelhas e ralos, de modo a evitar que baratas e outros insetos entrem o interior do prédio;
- 3.5.5** Utilizar produtos que possuem baixa toxicidade para o homem, a fim de evitar a necessidade de longos períodos de ausência dos locais imunizados;

**IV - PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS**

- 4.1.** Caberá à Contratada o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade.
- 4.2.** Todo produto utilizado deverá estar aprovado pelos órgãos públicos e ser inócuo à saúde humana, e os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação.
- 4.3.** Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou que sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou dos usuários das unidades onde será prestado o serviço.

→ **4.4.** A prestação dos serviços previstos no LOTE 07, devem ser realizados utilizando EPIS para evitar o contato com o inseticida. EPI's necessários:

- Máscara semifacial e máscara facial completa com filtro para proteção de produtos químicos;
- Luva nitrílica
- Capacete de aba larga
- Protetor auricular
- Óculos de segurança
- Avental impermeável
- Calças e camisas de brim
- Calçado de segurança

manter  
OK

**V – OBRIGAÇÕES:**

**DA CONTRATADA:**

**PARA OS LOTES DE 01 A 06:**

- 5.1.** A contratada executará os serviços de desinsetização, desratização e descupinização necessários à prevenção e eliminação de ratos, baratas, cupins, formigas, pulgas e outros insetos proliferados nos locais relacionados no presente Termo de Referência, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas onde serão efetivados os serviços.
- 5.2.** Para que a efetivação dos serviços possa ser acompanhada e atestada, a contratada se obriga a detalhar, em **cronograma físico** os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

tarifa (dedetização, desratização, etc.) com os preços unitários, de conformidade com a planilha apresentada no contrato.

- 5.3. Os serviços deverão ser obrigatoriamente refeitos a cada período de 3 (três) meses, ou em menor prazo por execução da garantia na hipótese de reinfestação.
- 5.4. Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de **03 (três) meses** e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.
- 5.5. Completado cada ciclo de intervenção em todas as localidades, como detalhado no cronograma físico para o período, caberá à contratada apresentar a fatura correspondente, observando disposto neste Termo de Referência.
- 5.6. Os serviços contratados deverão ser executados em até 10 (dez) dias após a autorização emitida pela Diretoria de Orçamento, administração e Finanças e Coordenadoria de Manutenção.

**PARA O LOTE 07:**

- 5.7. Realizar os serviços dentro do prazo definido no Termo de Referência, informando ao contratante qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite o início da execução do serviço;
- 5.8. **A CONTRATADA deverá comprometer-se a liberar os funcionários para o exame de colinesterase a cada 15 dias. A solicitação dos exames será fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária, que indicará o laboratório onde será realizado o exame.**

- 5.9. Responsabilizar-se pelo fornecimento e utilização de todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, quando necessário, de acordo com a legislação aplicável em vigor;

- 5.10. Oferecer aos profissionais que executarão a instalação dos equipamentos material de trabalho em perfeitas condições;

- 5.11. Disponibilizar número(s) de telefone(s) e fax e/ou e-mail, a fim de que a CONTRATANTE possa efetuar as chamadas nos casos de necessidade de manutenção;

- 5.12. Fornecer uniforme e crachá aos seus empregados, orientando-os no sentido de usá-los quando estiverem prestando serviços ~~nas dependências do CONTRATANTE;~~

- 5.13. Responsabilizar-se pelo transporte de pessoas, materiais, peças e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como pela realização de ensaios e testes que julgar convenientes;

- 5.14. Fornecer veículo com licença sanitária vigente, para realizar o transporte de insumos e equipamentos durante a execução do serviço;

- 5.15. Apresentar mensalmente ao fiscal do contrato, juntamente com a Nota Fiscal, relatório contendo a descrição das atividades de UBV realizadas;

- 5.16. Responsabilizar-se por qualquer prejuízo que seus empregados causarem ao Município ou a terceiros, decorrente da ação ou omissão dolosa ou culposa, devendo proceder imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

- 5.17. Solicitar por escrito, à CONTRATANTE, esclarecimentos acerca de quaisquer dúvidas referente à execução do Contrato;





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

- 5.18. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços contratados;
- 5.19. Os empregados que prestarão os serviços deverão ser capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 5.20. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as solicitações, em até 06 (seis) horas, a contar da solicitação;
- 5.21. Prestar ao Fiscal do Contrato as informações que forem solicitadas, devendo prestar orientação e treinamento para o uso de todos os equipamentos;
- 5.22. Preservar e zelar o Patrimônio do Município de Francisco Beltrão;
- 5.23. Relatar ao Fiscal do Contrato toda e qualquer irregularidade, efetuando a devida ocorrência, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao seu esclarecimento;
- 5.24. Substituir qualquer prestador de serviço, sempre que seus serviços e/ou conduta, forem julgados insatisfatórios e/ou prejudiciais ao Município de Francisco Beltrão vedado o retorno dos mesmos às dependências do CONTRATANTE;
- 5.25. Observar as Normas de Segurança do Trabalho;
- 5.26. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do Município de Francisco Beltrão, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, ou com reposição de bem similar ou superior, nas mesmas especificações, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Município reserva-se o direito de multar o CONTRATADO pelo dobro do valor aferido no dano, sem prejuízo de poder denunciar o CONTRATADO, de pleno direito;
- 5.27. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- 5.28. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do município ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 5.29. Cumprir as normas e regulamentos internos do Município de Francisco Beltrão;
- 5.30. Comunicar ao Fiscal do Contrato, todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da Administração;
- 5.31. Realizar o pagamento de taxas, impostos, seguros, leis sociais e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução das obras ou serviços, inclusive aqueles referentes ao licenciamento ambiental;
- 5.32. Comunicar, por escrito, ao Contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas nas especificações, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza ou à não execução dos serviços;
- 5.33. Utilizar modernos e eficientes equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução do serviço e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros.





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**DO CONTRATANTE:**

- 5.34. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- 5.35. **A Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária deverá solicitar os exames de colinesterase dos funcionários disponibilizados pela CONTRATADA, a cada 15 dias e indicar o laboratório onde será realizado o exame.**
- 5.36. Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- 5.37. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- 5.38. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 5.39. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- 5.40. Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- 5.41. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 5.42. Informar sobre necessidade realização de UBV leve em tempo hábil para que a Contratada possa atender a demanda; O serviço deverá acontecer no máximo em ~~05 dias~~ <sup>48 horas</sup> a contar da data da notificação de caso suspeito; Casos onde a suspeita seja considerada como prioridade, esta deverá ser informada a empresa que deverá reorganizar o cronograma de serviço visando atender a demanda prioritária antes das outras. **(PARA O LOTE 07)**
- OK 5.43. Fornecer o aparelho de bomba costal, bem como os insumos (químicos) para a realização da UBV leve. **(PARA O LOTE 07)**

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2019.



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses

### NOTA TÉCNICA Nº 1/2020-CGARB/DEIDT/SVS/MS

A presente Nota Técnica foi elaborada pela Coordenação Geral de Vigilância de Arboviroses da Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde (CGARB/SVS/MS) com o objetivo de apresentar as características gerais relacionadas ao produto atualmente preconizado para as atividades de controle químico a Ultra Baixo Volume (UBV), CIELO ULV. A recomendação de novos produtos para controle químico do *Aedes aegypti* é embasada pelos resultados obtidos por bioensaios e testes em campo, sendo então traçadas as estratégias de manejo de insumos, quando necessário. Para o produto em questão, recomenda-se a leitura da Nota Informativa Nº 103/2019-CGARB/DEIDT/SVS/MS, que possui os parâmetros e evidências relacionadas à escolha do produto para utilização no controle químico de *A. aegypti* no Brasil.

#### I - FICHA TÉCNICA DO PRODUTO:

Produto: Cielo-ULV

Tipo de formulação: Ultra Baixo Volume – UBV

Classe de uso: Inseticida

Formulação: imidacloprida (30 g/kg; 3% p/p) + praletrina (7,5 g/kg; 0,75% p/p) + 96,25% sistemas de solventes.

Indicação de Uso: Controle de fêmeas adultas de *Aedes aegypti* para aplicação em situações de emergência, quando o controle preventivo não for suficiente.

Ressalva: **Eficiência limitada** considerando os hábitos do inseto com modo de vida preferencialmente intradomiciliar e que somente os insetos adultos que estiverem em voo no momento da pulverização serão controlados.

Para essas e outras informações, favor consultar FISPQ do produto (anexo).

#### II - INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO PARA APLICAÇÃO ESPACIAL CIELO:

Cielo-ULV é um inseticida de pronto uso utilizado no tratamento espacial (Ultra Baixo Volume - UBV) de ambientes externos com função específica para a eliminação das fêmeas de *A. aegypti* e deve ser utilizado somente para bloqueio de transmissão e para controle de surtos ou epidemias. O produto técnico está listado na *Prequalification Vector Control - PQT-VC Reference: 020-006*



de 22/01/2019, da Organização Mundial de Saúde - OMS (<https://www.who.int/pq-vector-control/prequalified-lists/FinaldecisionCielo.pdf?ua=1>).

É um inseticida líquido do grupo dos neonicotinoides e piretroides contendo em sua formulação imidacloprida (30 g/kg; 3% p/p) e praletrina (7,5 g/kg; 0,75% p/p) e 96,25% sistemas de solventes, para uso em dose de 100 ml/hectare. E um produto pronto para uso e não deve ser misturado ou diluído com qualquer outro inseticida, óleo, combustível ou em água.

## II – MODO UTILIZAÇÃO:

A utilização do inseticida Cielo é recomendada apenas em situações de emergência como surtos, epidemias e atividades de bloqueio de transmissão através da redução de populações adultas do *Aedes aegypti* possivelmente infectadas com arbovírus.

Algumas atividades precedentes às pulverizações a UBV devem ser realizadas e são denominadas Bloqueio Focal. Estas atividades objetivam a eliminação em massa de criadouros do *Aedes aegypti*, inclusive com tratamento químico larvário nos criadouros que não são passíveis de remanejamento, seguindo um protocolo de ações concomitantes e sequenciais, para resguardar a padronização das ações, a segurança da população e dos técnicos envolvidos, minimizar a necessidade do uso de agrotóxicos e consequentes impactos ambientais, além de aperfeiçoar e aumentar a eficiência dos trabalhos técnicos municipais.

Pelo fato da aplicação a Ultra Baixo Volume ter como alvo somente os insetos adultos que estiverem em voo no momento da pulverização do inseticida e por ele for atingido, a sua eficiência está condicionada por inúmeros fatores, como o clima, as condições dos equipamentos, a vazão, a faixa efetiva de aplicação, a habilidade do operador, a velocidade de aplicação, entre outros. Soma-se a isso, o modo de vida preferencialmente intradomiciliar do *Aedes aegypti* que dificulta que ele seja atingido pelo inseticida. Alguns dos parâmetros a serem obedecidos constam no quadro abaixo:

Qualidade das gotas	Horário	Regulagem da vazão	Velocidade	Manutenção
Recomenda-se que cerca de 80% das gotas devam estar entre 15 $\mu$ e 20 $\mu$ . Verificação bimestral na rotina ou em situações que possam comprometer a precisão do equipamento como acidentes, trafegar por vias não pavimentadas, entre outros.	<b>Manhã:</b> cerca de 2 horas antes e depois do nascer do sol <b>Tarde:</b> cerca de 2 horas antes e depois pôr do sol	Semanalmente para equipamentos pesados e portáteis	<b>Padrão:</b> 15 km/h para veículos, considerando os parâmetros de dose/vazão/diluição e 3,2 km/h para equipamento costal também considerando os parâmetros de dose/vazão/diluição Treinar sempre que necessário o motorista ou o aplicador em testes de percurso	Obedecer aos manuais de manutenção dos equipamentos com especial cuidado para a troca de óleo e filtro

A definição da área a ser trabalhada (abertura de raio) é de suma importância e deverá considerar:

- Distância geométrica de no mínimo 150 m a partir do caso notificado;
- Agrupamento de casos temporalmente semelhantes em uma mesma área de atuação, preferencialmente, pelo período de até duas semanas, considerando a expectativa provável de vida da fêmea adulta do mosquito infectado;

- 3 ou 5 ciclos de aplicação espacial na mesma área, em ciclos de três a cinco dias (após avaliação e caso necessário, pode-se realizar a aplicação por mais dois ciclos);

Mesmo diante de ótimas condições, a pulverização espacial não é capaz de eliminar todos os insetos adultos do vetor, e a população residual do mosquito pode ainda ser suficiente para manter a transmissão.

Assim, a abrangência e qualidade das atividades de rotina, tornam possíveis a manutenção de níveis seguros de infestação do vetor. O uso racional dos inseticidas químicos faz parte das estratégias de controle, porém, para sua efetividade é necessário que os programas Estaduais e Municipais estejam devidamente estruturados, conduzidos e avaliados.

### III – MODO DE AÇÃO:

O produto consiste em um sistema de solventes próprios que auxiliam nas aplicações a Ultra Baixo Volume bem como a penetração do princípio ativo na quitina do mosquito, além da ação bi-modal complementar, dos dois ingredientes ativos contidos no produto: Praletrina (0,75%pp) e Imidacloprida (3,00%pp).

Praletrina é um piretróide que atua nos canais de sódio axônicos, se ligando ao sítio de ação específico promovendo abertura dos canais, o que irá causar atividade elétrica desequilibrada, despolarização celular, contínuos espasmos e queda do inseto alvo.

Imidacloprida é agonista do neurotransmissor acetilcolina, portanto uma substância sintética capaz de exercer a mesma função de uma substância fisiológica; desse modo, a Imidacloprida se liga aos neuroreceptores nicotínicos de acetilcolina sinápticos sem ser degradado pela acetilcolinesterase, causando uma atividade elétrica desequilibrada no interior da célula nervosa (despolarização celular), com contínuos estímulos nervosos que causarão hiperatividade, posteriormente paralisia e morte do organismo alvo.

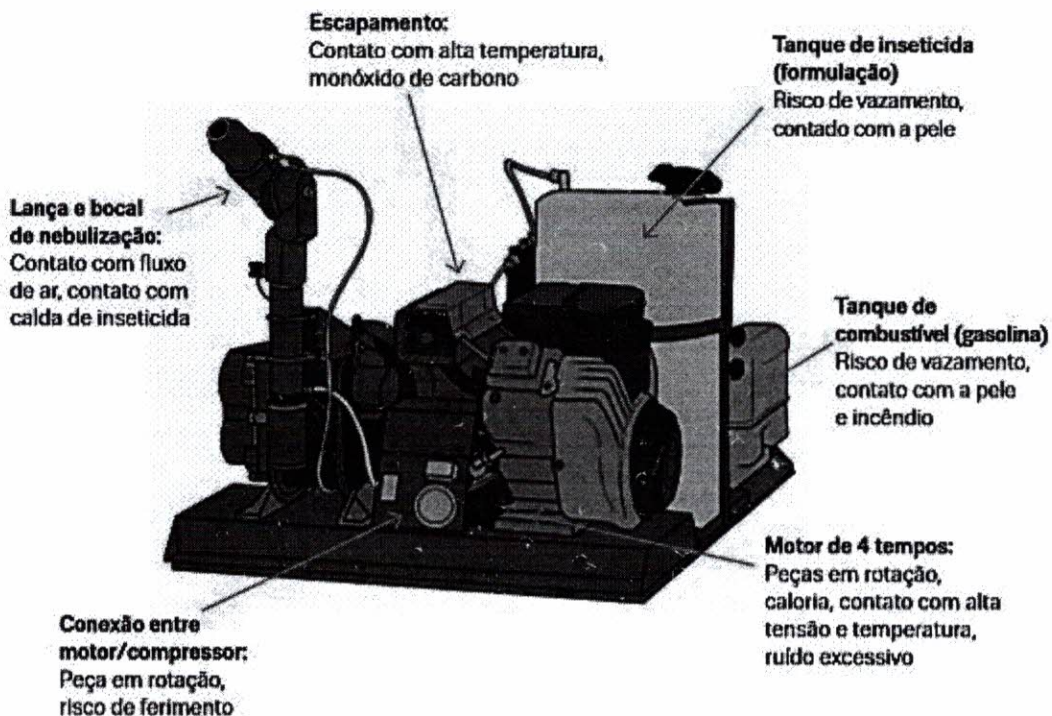
### IV – DOSAGEM RECOMENDADA:

#### Equipamento veicular pesado:

- Dose: 118 ml/ha (4g imidacloprida/ha);
- Velocidade da aplicação: 15 km/h;
- Vazão do equipamento: 70-75 ml/min;
- Pronto uso (não diluir em água e/ou óleo);
- Tamanho de gota indicado: 15 a 20 µ.

Modelo de nebulizador pesado, com detalhamento sobre as respectivas áreas de risco.





#### Áreas de risco do nebulizador pesado montado em veículo

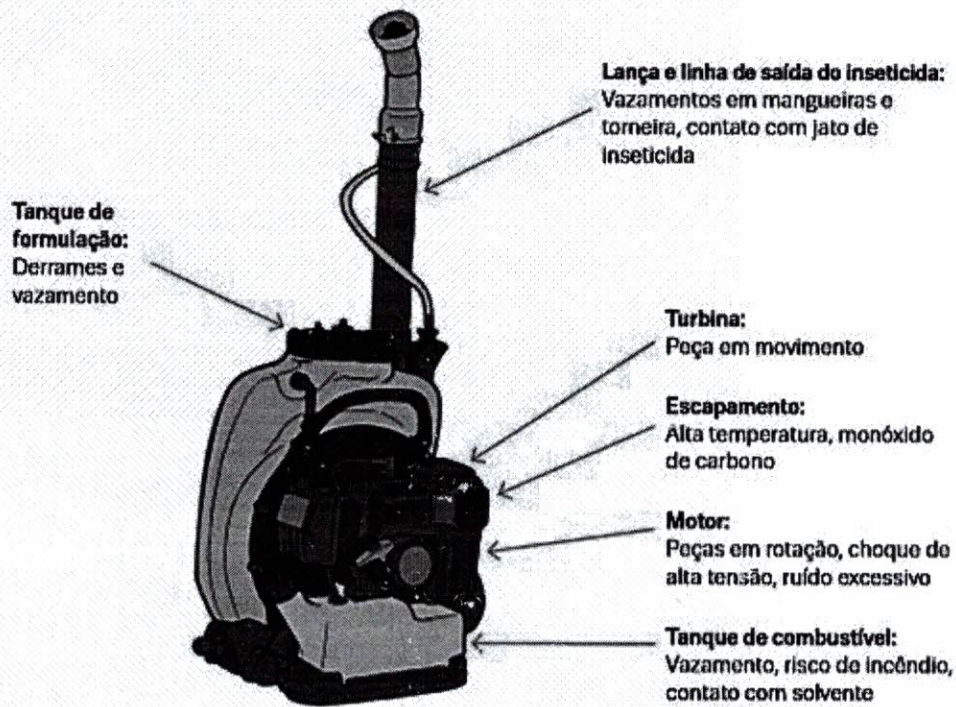
Fonte: Ilustração – Alkomarra de Paula Leite.

Fonte: Brasil, Ministério da Saúde, 2019.

#### Equipamento nebulizador costal motorizado UBV (espacial):

- Dose: 118 ml/ha;
- Velocidade da aplicação: 3,2 Km/h;
- Vazão do equipamento: 16-20 ml/min;
- Pronto uso (não diluir em água e/ou óleo);
- Tamanho de gotas indicado: 15 a 20  $\mu$

Modelo de nebulizador/pulverizador costal motorizado, com detalhamento sobre as respectivas áreas de risco.



**Áreas de risco do nebulizador motorizado portátil**

Fonte: Ilustração – Alcomarra do Paula Leite.

Fonte: Brasil, Ministério da Saúde, 2019.

## V - CÁLCULOS:

Para equipamento veicular pesado:

CÁLCULOS PARA APLICAÇÃO ESPACIAL DO CIELO UBV VEICULAR			
DOSE	4 g/ha		100 m
VELOCIDADE	15 kph		
ROTA NORMAL 400 m	0,4 km	100 m	
TEMPO PARA APLICAR EM 1HA	1,6 minutos per ha		1 Ha
Area (100m x 100m)	1 ha		100 m
Imidacloprid	34 g/litro		100 m
Tempo gasto para aplicar 1 ha	15 KPH = (15,000m/60 min)(400m/Xmin) = 1.6 minutos para aplicar em 400 M		
Concentração de IMI no Cielo	34 g/l		
Volume por hectare:	4g/ha= 117.2 ml/ha		
VAZÃO POR MINUTO	VAZÃO: (117.2 ml/ha)/(1.6 min) = 73.25 ml/min		
	SUGESTÃO DE VAZÃO = ENTRE 70 E 75 ml/minuto		



Para equipamento nebulizador costal motorizado UBV (espacial):

CÁLCULOS PARA APLICAÇÃO ESPACIAL DO CIELO UBV COSTAL	
Dose	4 g/ha
Velocidade de caminhada	3,2 kph
ROTA NORMAL 400m	0,4 km
TEMPO PARA PERCORRER 1ha	7,5 minutos per ha
Area (100m x 100m)	1 ha
Imidaclopride	34 g/l
Tempo para aplicar 1 ha	$3.2 \text{ KPH} = (3,200\text{m}/60 \text{ min})(400\text{m}/\text{Xm in}) = 7.5 \text{ minutos para caminhar } 400 \text{ M}$
Concentração do Imidaclopride	34g/l
Volume por hectare:	4g/ha= 117 a 120 ml/ha
VAZÃO ml/m minuto	VAZÃO: $(120 \text{ ml/ha})/(7.5 \text{ min}) = 16 \text{ ml/min}$
	<b>SUGESTÃO DE VAZÃO: 16 - 20 ml/min</b>

## VI – INFORMAÇÕES DE PROTEÇÃO À SAÚDE DOS TRABALHADORES

As medidas de proteção visam a prevenção de acidentes, doenças e outros agravos relacionados ao trabalho e devem ser aplicadas integrando as de caráter individual com as coletivas. Envolve tanto as ações de intervenção na organização e no processo de trabalho quanto as ações relacionadas à gestão de saúde e segurança, que deverão ser executadas pela equipe técnica de saúde do município, estado ou ente federal, a depender da relação de trabalho, envolvendo tanto a área de vigilância em saúde quanto a Rede de Atenção à Saúde.

O inseticida Cielo é um agente químico composto por piretroide e neonicotinoide, e, portanto, pode oferecer riscos e efeitos tóxicos agudos se inalado ou em contato com a pele. Para os riscos e efeitos tóxicos crônicos não foram encontradas evidências de carcinogenicidade e toxicidade reprodutiva relacionados aos ingredientes ativos presentes no produto.

Medidas de proteção coletiva a serem implementadas:

- Realizar a manutenção e regulagem periódica dos equipamentos;
- Fornecer e garantir a utilização adequada de instalações de armazenagem, fracionamento e preparo dos inseticidas, bem como estrutura de descontaminação eficaz tanto dos trabalhadores quanto dos equipamentos de proteção individual (EPIs);
- Garantir local apropriado para descarte de resíduos;
- Realizar treinamento de saúde e segurança incluindo noções de identificação de perigos e riscos, exposição a produtos químicos, acidentes de trabalho e primeiros socorros;
- Limitar o acesso aos locais onde são realizadas atividades de maior risco como os de armazenamento e preparo dos inseticidas aos trabalhadores responsáveis por estas atividades;
- Estabelecer limite de tempo de exposição dos trabalhadores aos inseticidas, observando os horários indicados para aplicação, bem como o uso racional apenas nas situações já descritas;
- Não permitir que os trabalhadores comam, bebam e fumem durante o manuseio dos inseticidas;



- Realizar o acompanhamento para que as tarefas em ambiente externo sejam realizadas em momento mais apropriados do dia para minimizar o estresse térmico e a exposição desnecessária;
- Identificar e acondicionar adequadamente o produto fracionado. A rotulagem deve conter todas as informações do rótulo do produto original;
- Realizar o cálculo correto da área a ser tratada e da quantidade de calda necessária para o trabalho diário;
- Estabelecer procedimentos para armazenagem temporária e descarte adequado de resíduos, equipamentos e recipientes usados, bem como de produtos vencidos, de acordo legislação específica e adequado a um sistema de logística reversa, a ser definido com atribuições específicas ao fabricante, às secretarias municipais e estaduais de saúde, ao Ministério da Saúde e a outros eventuais partícipes no ciclo de vida do produto;
- Utilizar o produto somente nas aplicações descritas no rotulo, em conformidade com o aprovado pelas autoridades reguladoras;
- Elaborar documento com procedimento padrão a ser adotado frente a vazamento de produtos químicos, bem como em situações de emergências advindas da manipulação e utilização inadequada do produto.

Como medidas de proteção individual, destaca-se a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), que segundo a Norma Regulamentadora – NR, nº 6 que dispõe sobre a utilização do EPI (BRASIL,2018c), é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua saúde. O uso de EPI é regulamentado por meio da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, onde o Art.166 determina que em todas as atividades onde seja exigido o uso do EPI, o empregador obrigatoriamente o forneça de forma gratuita, observando a adequação ao risco, o estado de funcionamento e conservação, de forma a oferecer completa proteção aos riscos de acidente ou danos à saúde do trabalhador.

De acordo com a Portaria de Consolidação nº 4, Anexo III, Capítulo II – Das Competências: Seção II Dos Estados [...] Art. 9º Compete às Secretarias Estaduais de Saúde [...]: XVIII – provimento dos seguintes insumos estratégicos: [...] f) EPI para todas as atividades de Vigilância em Saúde que assim o exigirem, em seu âmbito de atuação, incluindo: (Origem: PRT MS/GM 1378/2013, Art. 9º, XVIII, f) 1. máscaras faciais completas para nebulização de inseticidas a Ultra Baixo Volume para o combate a vetores; e (Origem: PRT MS/GM 1378/2013, Art. 9º, XVIII, f, 1) 2. máscaras semifaciais para a aplicação de inseticidas em superfícies com ação residual para o combate a vetores (Origem: PRT MS/GM 1378/2013, Art. 9º, XVIII, f, 2); [...] Seção III Dos Municípios [...] Art. 11. Compete às Secretarias Municipais de Saúde [...] Xv – provimento dos seguintes insumos estratégicos: [...] d) EPI para todas as atividades de Vigilância em Saúde que assim o exigirem, em seu âmbito de atuação, incluindo vestuário, luvas e calçados; [...].

Assim, cabe aos gestores em conformidade com as definições pactuadas para cada nível de gestão, fornecerem os EPIs apropriados para a tarefa, em tamanho adequado ao trabalhador, prontamente disponíveis para substituição, limpos e em condições operacionais, bem como treinar os trabalhadores para o uso. Quando o EPI não for descartável a manutenção e higienização devem seguir as instruções do fabricante e é também de responsabilidade do gestor.

EPIs e vestimentas que devem ser utilizados no manuseio de agentes químicos (inseticidas):

- Óculos ou viseira de segurança;
- Luvas nitrílicas de cano médio;
- Avental impermeável;
- Touca árabe;
- Respirador semifacial com filtro químico ou descartável tipo PFF2;
- Botas ou outro calçado de segurança impermeável;
- Vestimenta de proteção hidrorrepelente;
- Protetor auricular.



Outras informações sobre os EPI indicados podem ser obtidas na Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ) e na Ficha de Emergência. Tais fichas devem estar disponíveis e em local de fácil acesso aos trabalhadores do controle vetorial.

## VII - EXAMES COMPLEMENTARES:

Os servidores envolvidos na aplicação do produto não necessitam ser submetidos a exames regulares de colinesterase sanguínea.

Para o monitoramento da situação de saúde dos trabalhadores, devem ser realizados exames médicos com avaliações individuais e coletivas dos resultados; acompanhamento periódico da situação de saúde em caso de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho; notificação de acidentes de trabalho, intoxicação exógena e outras doenças relacionadas ao trabalho no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), especialmente intoxicação por inseticidas; emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e manutenção de informações atualizadas sobre a situação de saúde e das condições de trabalho, pela equipe técnica de saúde do trabalhador ou outra instância responsável pelo acompanhamento da situação de saúde.

Ressalta-se que, o inseticida Cielo, é um agente químico composto por piretroide e neonicotinoide, e, portanto, pode oferecer riscos e efeitos tóxicos agudos se inalados ou em contato com a pele, para os riscos e efeitos tóxicos crônicos não foram encontradas evidências de carcinogenicidade e toxicidade reprodutiva para os ingredientes ativos presentes no produto. Outro ponto importante é que à gestão municipal garanta a todo trabalhador o direito à participação e o conhecimento sobre o seu processo de trabalho e seus respectivos riscos, permitindo percepção ampliada sobre as possíveis dificuldades na execução das atividades e possibilitando uma modificação, afim de assegurar à sua saúde.

## VIII - LIMPEZA PRÉVIA OBRIGATÓRIA DOS EQUIPAMENTOS:

O Cielo é um produto pronto uso, não precisa de diluição e **obrigatoriamente não pode ter contato com água**. A formulação é hidrofóbica. Dessa forma todos os equipamentos a serem utilizados para aplicar Cielo pela primeira vez, **devem ser limpos com álcool isopropílico**. Além disso, caso o aparelho utilizado para aplicar Cielo seja utilizado para aplicar outro produto diferente, para retornar a aplicar Cielo deve ser novamente limpo com álcool isopropílico. Lembramos que o álcool isopropílico é um produto inflamável e as medidas de segurança para manipulação desse tipo de produto devem ser observadas e seguidas de acordo com a FISPQ.

### PASSO A PASSO:

#### VIII.1 - LIMPEZA DO EQUIPAMENTO UBV VEICULAR MOTORIZADO:

- Esvaziar o tanque de formulação;
- Lavar o tanque de formulação com álcool isopropílico (1,5 A 2L), agitar para retirar os resíduos, retirar o álcool do tanque de formulação e coletar em recipiente adequado;
- Lavar o filtro com álcool isopropílico, recolocar o filtro já limpo;
- Colocar 2 litros de álcool isopropílico (novo) no tanque de formulação, desacoplar a mangueira de alimentação do bico atomizador, colocar a mangueira em um recipiente coletor (balde), ligar o motor do equipamento primeiro e depois virar a chave na posição *spray* e ligar. Deixar o sistema funcionar por 3 minutos, desligar primeiro a bomba e, depois desligar o motor; separar o álcool em recipiente adequado;
- Tanque de limpeza - colocar (0,5 ou 1L de produto) deixar a mangueira do alimentador do bico atomizador desacoplada e direcionada para recipiente coletor adequado, deixar funcionar o sistema por 1 min, coletar e reservar o álcool em local adequado.

#### VIII.2 - LIMPEZA DO EQUIPAMENTO COSTAL MOTORIZADO UBV:

- Lavar o tanque de formulação com álcool isopropílico (1,5 A 2L), agitar para retirar os resíduos, retirar o álcool do tanque de formulação e coletar em recipiente adequado;
- Desacoplar a mangueira do bico atomizador;
- Colocar novamente álcool isopropílico (novo) no tanque e pulverizar por alguns segundos sempre coletando o álcool em um recipiente adequado;
- Recolocar a mangueira no bico atomizador;
- Usar o equipamento normalmente.

#### **IMPORTANTE:**

**A limpeza do equipamento com o álcool isopropílico deverá ser feita sempre que outro produto, que não o Cielo, ou água forem utilizados nos equipamentos.**

#### **IX - ARMAZENAMENTO ADEQUADO DO CIELO-ULV E OUTROS INSETICIDAS:**

Conforme descrito nas medidas de proteção coletiva, cuidados especiais devem ser adotados na armazenagem, fracionamento, preparo, distribuição e aplicação dos inseticidas, bem como no descarte das embalagens.

Para instalação e funcionamento dos espaços, algumas características gerais devem ser observadas:

- Devem ser utilizados apenas para a atividade que envolva o uso de produtos químicos - armazenagem, fracionamento e preparo;
- Devem ser instalados em áreas afastadas de aglomerados humanos, como escolas, estabelecimentos de saúde, igrejas e residências; distante de mananciais e áreas com risco de inundação; em áreas que possuam lençol freático profundo e com área suficiente para que os depósitos estejam afastados dos limites do terreno e permita manobra de veículos de grande porte;
- Possuir chuveiro de emergência em posição estratégica, próximo ao local de maior risco;
- Possuir estação de lavagem de mãos;
- Possuir sala de material de limpeza e lavanderia para apoio à higienização dos ambientes e lavagem dos uniformes e EPI – equipamentos de proteção individual;
- Possuir instalação obrigatória de para-raios conforme normas vigentes;
- Possuir separação para armazenagem dos diferentes inseticidas, com isolamento que impeça que gases e outros produtos provenientes de um entrem em contato com o outro ou com qualquer ambiente do depósito;
- Os inseticidas não devem estar em contato direto com o piso, que deve ser de alta resistência, e de fácil limpeza. Para garantir o afastamento pode ser usado paletes;
- A cobertura dos depósitos deve permitir bom condicionamento térmico nas áreas de armazenamento;
- Ter as áreas de apoio operacional e administração fora do ambiente de armazenamento;
- Deve ser construído de material não combustível, fechado, seco, ventilado, com piso impermeável e com proibição de acesso de pessoas não autorizadas e crianças;
- Deve conter sinalização de alerta para leitura: VENENO;



- Não dever conter no local, alimentos, bebidas, rações, sementes e outros produtos de consumo humano e animal.

Os inseticidas atualmente armazenados em local e forma inadequadas deverão ser removidos de forma segura para um espaço físico que atenda as recomendações constantes do Manual: Diretrizes para projetos de unidades de armazenagem, distribuição e processamento de praguicidas, disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/diretrizes\\_praguicidas.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/diretrizes_praguicidas.pdf) e NOTA INFORMATIVA Nº 39/2019-DSAST/SVS/MS.

## **X – TOXICOLOGIA:**

A avaliação toxicológica realizada pela Organização Mundial da Saúde (<https://www.who.int/pq-vector-control/prequalified-lists/FinaldecisionCielo.pdf?ua=1>), considerou os dados relativos aos ingredientes ativos isolados. Para a formulação em questão, foram analisados somente os dados toxicológicos agudos: toxicidade oral, dermal, inalatória, irritação dérmica e ocular e sensibilização dérmica. Estes dados são adequados para avaliar a exposição ocupacional dos aplicadores relacionada aos aspectos agudos.

Como qualquer outro inseticida espacial, o seu contato direto com as abelhas é prejudicial, podendo matá-las. No entanto, a maioria das aplicações com UBV são realizadas no primeiro horário da manhã ou no crepúsculo quando as abelhas estão recolhidas, tendo pouco ou nenhum contato no momento da aplicação.

As doses utilizadas em Saúde Pública são de 3-5 g/ha, 100 vezes menores que as utilizadas para a Agricultura (300/500g/ha).

Após aplicação o produto se degrada totalmente em até 3 horas, não sendo mais tóxico para as abelhas.

As formulações UBV apresentam um tamanho de gota menor e mais leve, consequentemente permanecem em suspensão por tempo maior e estão sujeitas à deriva, podendo atingir áreas além das indicadas para o tratamento. Este fato pode ser favorável ao controle do *A. aegypti*, mas desfavorável para as abelhas.

Mesmo considerando as doses reduzidas do produto e a diferença entre o horário de aplicação e atividade das abelhas, a Coordenação Geral de Vigilância das Arboviroses (CGARB/SVS) solicitou ao Núcleo de Evidências científicas da SCTIE, levantamento de informações para fundamentação teórica e prática acerca dos impactos à população de abelhas, a partir da aplicação de inseticida para saúde pública com baixa concentração de neonicotinoides. Com tal fundamentação o MS poderá estabelecer, caso necessário, as medidas para vigilância em saúde ambiental para redução e mitigação de impactos às abelhas em razão do uso do inseticida.

## **XI - CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Ressalta-se que as atividades de controle vetorial devem ser desenvolvidas de forma integrada incluindo o controle mecânico, como a retirada de possíveis criadouros; a comunicação e informação em saúde, com orientações para a população sobre cuidados preventivos relativos às arboviroses; a mobilização, participação social e educação em saúde; o controle legal, com apoio para a tomada de decisão frente a imóveis de difícil acesso e que apresente risco iminente.

Se, após a realização integrada e contínua destas atividades, ainda houver a confirmação de transmissão instalada, recomenda-se a utilização de metodologias relacionadas ao controle químico. Ou seja, este tipo de controle por pulverização em Ultra Baixo Volume – UBV deve ser considerado

atividade de contingência, utilizado em situações epidêmicas ou após a falha das demais estratégias citadas anteriormente, mas nunca de forma isolada ou como primeira escolha.

Assim, reiteramos a necessidade da estruturação e manutenção dos programas de controle locais para controle do *Aedes aegypti* e doenças por ele transmitidas, priorizando as ações de manejo ambiental, conscientização sanitária e de educação junto à população, bem como as ações de caráter intersetorial, com envolvimento das áreas de saneamento e meio ambiente, educação, ordenamento urbano, cidadania, entre outras.

Por se tratar de um novo produto, solicitamos atenção especial e notificação de qualquer efeito adverso a saúde dos trabalhadores envolvidos nas atividades de controle químico para adoção de medidas oportunas de cuidado e proteção sejam implementadas.

Recomendações adicionais e detalhadas sobre medidas de proteção à saúde estão disponíveis no Manual sobre medidas de proteção à saúde dos Agentes de Combate às Endemias do Ministério da Saúde - [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_protecao\\_agentes\\_endemias.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_protecao_agentes_endemias.pdf).

NOELY FABIANA OLIVEIRA DE MOURA  
Coordenadora Geral de Vigilância de Arboviroses - Substituta

RODRIGO FABIANO DO CARMO SAID  
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Noely Fabiana Oliveira De Moura, Coordenador(a)-Geral de Vigilância de Arboviroses, Substituto(a)**, em 03/03/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Fabiano do Carmo Said, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis, Substituto(a)**, em 05/03/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0013726537** e o código CRC **0BE65447**.